

*Mariana Costa Santos, Rita Tavares da Silva e Teresa Rebelo
Direção de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa*

O acesso ao financiamento é um fator crucial para garantir a competitividade das empresas. A dificuldade em obter financiamento pode limitar significativamente as oportunidades de investimento, enquanto os custos elevados associados ao crédito impactam negativamente a capacidade das empresas de praticar preços competitivos e de atrair ou reter recursos humanos qualificados.

Segundo o Relatório de Estabilidade Financeira do Banco de Portugal (REF) de novembro de 2024, as **sociedades não financeiras (SNF) continuaram a melhorar a autonomia financeira e a reduzir o endividamento em 2023** e a **rendibilidade das empresas resistiu ao aumento do serviço da dívida**. No último ano, não se observou uma subida material das insolvências e a qualidade do crédito concedido a empresas não tem apresentado deterioração.

Em retrospectiva, como consequência da crise de 2008, e da subsequente crise da dívida soberana na área do euro, a contração do crédito bancário e o nível de endividamento excessivo das empresas conduziram a **limitações significativas no acesso ao financiamento pelas empresas portuguesas**. Em resposta a este contexto, o Governo implementou medidas focadas na capitalização das empresas e na recuperação do investimento. **A partir de 2013, observou-se uma redução no nível de endividamento das empresas, acompanhada por um aumento da sua capitalização e uma diminuição do diferencial das taxas de juro em relação à média da área do euro**. Este processo de desalavancagem e capitalização das empresas contribuiu para uma **dinâmica positiva no investimento**.

Em 2020 e 2021, a pandemia COVID-19, as suas consequências económicas e sociais e as medidas de contenção implementadas, resultaram num impacto significativo sobre a economia. Para mitigar estes efeitos, o Governo implementou um conjunto de **medidas de apoio que geraram um crescimento significativo dos novos empréstimos**, apesar da maior restritividade das condições de oferta de crédito. Mesmo neste contexto, continuou a verificar-se o **reforço da capitalização das empresas e a diminuição do crédito vencido dos bancos**. Em 2022, com o término da pandemia, surgiram novos desafios. As disrupções nas cadeias de valor, que impediram que a oferta acompanhasse a recuperação da procura, e a invasão da Ucrânia pela Rússia criaram **pressões inflacionistas intensas que levaram o Banco Central Europeu (BCE) a subir as taxas de juro a partir de julho**.

Esta publicação tem como objetivo **acompanhar os principais fatores críticos relacionados com o financiamento e investimento, enquanto dimensões relevantes de competitividade da economia portuguesa**. Inclui comparações internacionais e destaca um conjunto de medidas de política relevantes para os problemas identificados, em complemento à publicação trimestral do GEE [“Painel sobre crédito, endividamento e investimento das empresas”](#)¹. Para tal serão utilizados os últimos dados disponíveis, seja anuais, trimestrais ou mensais.

Desta forma, a análise aborda as principais tendências e desafios relacionados com o financiamento, endividamento e investimento das empresas em Portugal, no contexto das alterações económicas e financeiras recentes. Considerando os efeitos prolongados de crises passadas, como a crise financeira global, a pandemia de COVID-19 e os impactos geopolíticos atuais, a publicação analisa a evolução das condições de acesso ao financiamento e das estratégias de capitalização das empresas. Além disso, aborda o papel das medidas de política pública, como o PRR e o Portugal 2030, na promoção da resiliência e competitividade empresarial, destacando as soluções implementadas para acelerar a transição digital e verde da economia portuguesa.

¹ Disponível [\[aqui\]](#).

As dimensões de análise que adiante se detalham são:

1. Endividamento das empresas

A situação financeira das empresas é um fator importante para a economia portuguesa. **A diminuição do endividamento observada desde a crise da dívida soberana, e que persistiu mesmo depois da crise pandémica, contribuiu para a melhoria da situação financeira das empresas em Portugal.**

2. Crédito bancário: custo e restritividade

Após um longo período em trajetória descendente as taxas de juro encontram-se, desde maio de 2022, na trajetória inversa. **As empresas portuguesas ainda enfrentam taxas de juro superiores *vis-à-vis* a média da área do euro.** A subida das taxas de juro e a desaceleração da atividade económica, aliadas à preponderância de taxas variáveis nos empréstimos ao sector privado não financeiro tenderão a contribuir para um **aumento da materialização do risco de crédito**. O crédito em risco das empresas portuguesas diminuiu de 7,1% em dezembro de 2022 para 6,8% em junho de 2023, posicionando-se acima da área do euro (3,3%). O fluxo de novo crédito vencido, continuou a diminuir, embora desacelerando acentuadamente desde 2020.

3. Risco das empresas portuguesas

Em Portugal, **nos últimos anos, registou-se um esforço acentuado e continuado no aumento da cobertura dos gastos de financiamento nas empresas.** Em 2023, registou-se uma ligeira descida de 10,3% para 9,5% no 2.º trimestre, fruto do aumento significativo do custo dos financiamentos obtidos.

4. Alternativas de financiamento

Perante a predominância do crédito bancário na estrutura de financiamento das empresas portuguesas, importa capacitar as empresas para o acesso a formas alternativas de financiamento. **A autonomia financeira está a aumentar e apresentou, no 2.º trimestre de 2023, o melhor valor desde 2006.**

5. Medidas de Política

A disponibilização de várias linhas de crédito com garantia pública, e de instrumentos que possibilitam o acesso ao financiamento, no sentido de promover a competitividade do tecido empresarial português bem como contribuir para acelerar os investimentos necessários à prossecução das metas propostas no âmbito do PRR, têm assumido uma posição de relevo. Paralelamente, a criação de outros instrumentos de incentivo à capitalização das empresas como alternativa ao financiamento bancário, nomeadamente o recurso ao mercado de capitais, tem contribuído também para promover a **diversificação das fontes de financiamento** e alavancar o investimento.

1. Dívida das Empresas

2024

A **dívida total (em % do PIB) das sociedades não financeiras (SNF)**, que tinha iniciado uma trajetória de redução em 2012 (diminuiu 35,7 pontos percentuais (pp) até 2019), interrompida em 2020 (subiu de 90,9% em 2019 para 99,1% em 2020), **diminuiu 23,1 pp desde 2020 até ao 2.º trimestre de 2024**. A dívida privada das famílias, que tinha diminuído 28,3 pp entre 2009 e 2019, e que tinha voltado a aumentar para 71,2% em 2020, já diminuiu 14,9 p.p. desde o pico atingido em 2020, para 56,3% no final do 2.º trimestre de 2024.

Em 2023, as empresas em Portugal reduziram a sua dívida em 8,5 pp, uma diminuição superior à média da área do euro (6,0 pp) e de Estados-Membros como a Alemanha (3,5 pp), Itália (4,4 p.p.), França (4,5 pp) e Espanha (7,6 pp).

Gráfico 1 - Dívida SNF (% PIB) – Portugal

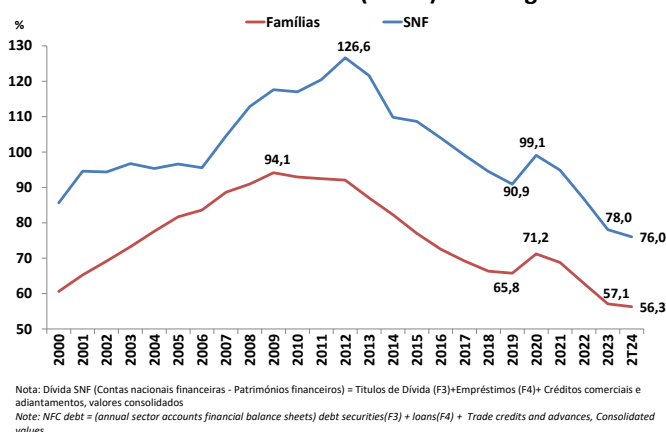
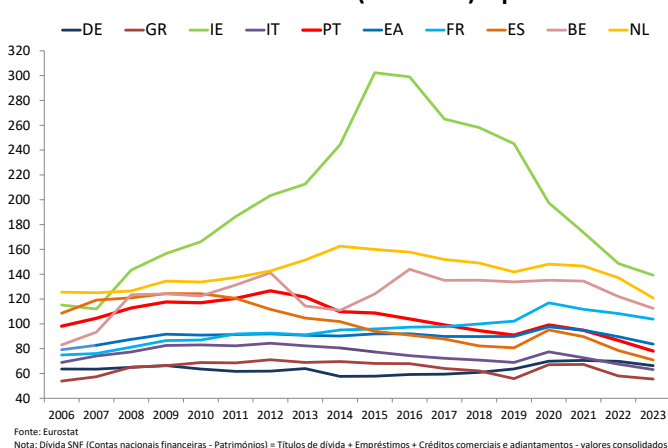
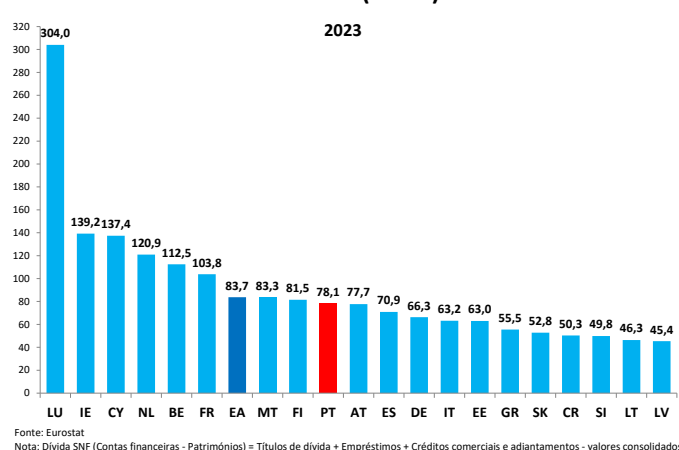


Gráfico 2 - Dívida SNF (em % PIB) – países



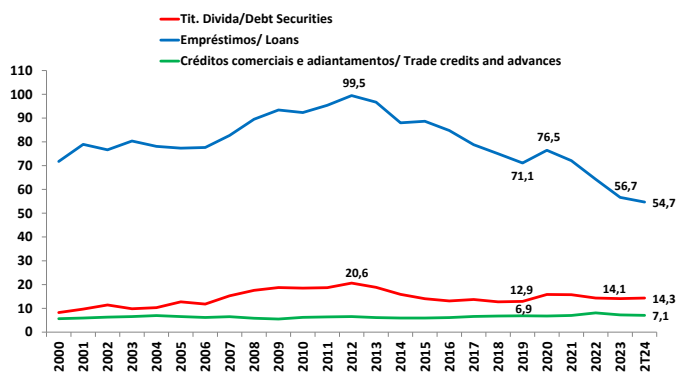
O sector das SNF em Portugal apresenta a **9.ª maior dívida da área do euro em 2023, menor que a de países como Finlândia, Malta, França, Bélgica, Países Baixos, Chipre, Irlanda e Luxemburgo**. A média da área do euro foi, em 2023, 83,7% do PIB, que compara com uma dívida das SNF de 78,1% do PIB em Portugal.

Gráfico 3 - Dívida SNF (% PIB) – Zona Euro



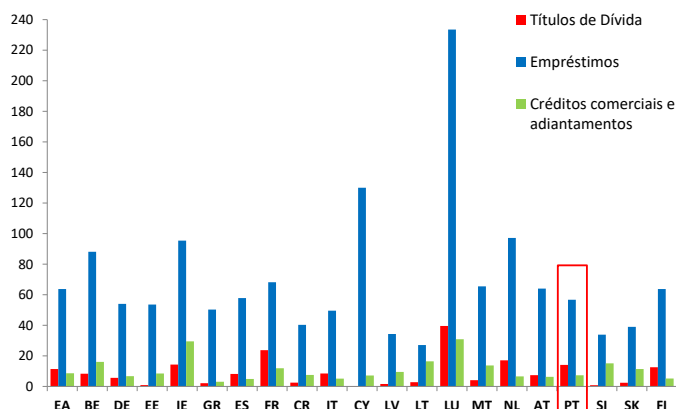
Em Portugal, a maior parte da dívida das empresas é constituída por empréstimos, que têm vindo a perder peso desde 2012, atingindo um mínimo de 54,7% do PIB no 2º trimestre de 2024.

Gráfico 4 - Dívida das SNF por instrumento (% PIB) - Portugal



Nota: Contas nacionais financeiras - Patrimónios financeiros, valores consolidados
Note: annual sector accounts financial balance sheets, Consolidated values

Gráfico 5 - Dívida das SNF por instrumento (% PIB) – Zona Euro, 2023



Fonte Eurostat
Nota: Dívida SNF (Contas nacionais financeiras - Patrimónios) - valores consolidados

Na generalidade dos países, grande parte da dívida das SNF é igualmente constituída por empréstimos (valores consolidados). Portugal foi o 3.º país em que a dívida constituída por empréstimos (em % do PIB) mais diminuiu em 2023 (7,5 pp), superior à diminuição média da área do euro (5,2 pp).

O rácio de endividamento (Passivo/Ativo), que atingiu o seu valor mais alto em 2014, tem vindo a diminuir desde então na generalidade dos sectores. Este indicador evoluiu, também, favoravelmente no 1.º semestre de 2024, destacando-se a desalavancagem dos sectores da *Eletricidade, gás e água* (-3,8 pp) e das *Indústrias* (-2,4 pp) com as maiores descidas; registando o sector da *Comércio* uma ligeira subida (0,2 pp).

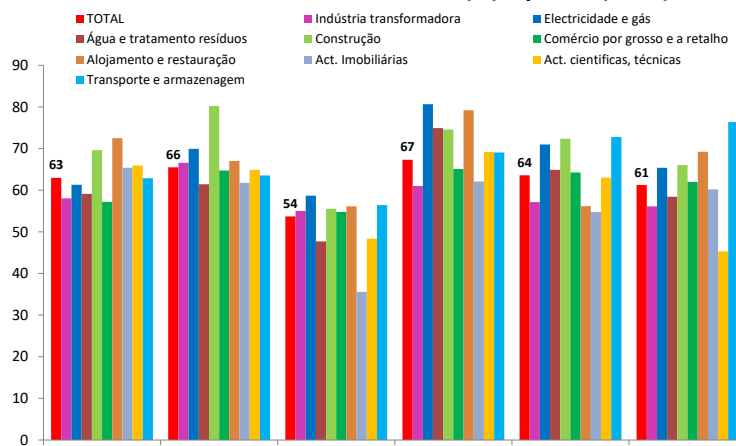
Entre os países analisados (Áustria, Alemanha, Espanha, França, Itália e Portugal, dados da BACH - *Bank for the Accounts of Companies Harmonized*), Portugal regista o 2.º menor rácio de endividamento em 2022. No entanto, destacou-se pelo rácio mais elevado no sector dos *Transportes e armazenagem*. Nos últimos 10 anos, Portugal registou uma redução significativa deste indicador (-11,4 pp), aproximando-se de forma consistente dos outros países da área do euro.

Tabela 1 - Rácio de Endividamento por sector (%) - Portugal

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2T24	Δ 2023 - 2T24
Indústrias	59,8	58,8	60,5	59,6	59,0	56,9	55,8	55,9	55,3	53,7	51,3	-2,4
Electr., gás e água	75,1	74,9	73,7	74,5	67,6	65,6	61,4	64,9	65,3	61,9	58,1	-3,8
Construção	77,1	75,7	74,0	72,4	70,6	69,5	67,8	66,0	64,7	64,1	63,9	-0,2
Comércio	67,9	66,9	65,7	64,9	64,6	63,5	62,4	62,0	60,9	59,1	59,3	0,2
Transportes e armazenagem	80,7	79,9	81,2	79,0	78,4	76,4	76,6	75,6	72,3	71,0	70,1	-0,9
Serviços	72,5	68,4	67,1	66,0	63,8	63,1	61,3	59,6	58,0	56,9	56,2	-0,7
TOTAL	67,5	65,7	65,1	64,1	62,6	61,5	60,5	59,7	58,6	57,1	56,1	-1,0

Fonte: GEE baseado em BdP

Gráfico 6 - Rácio de endividamento (%) – países (2022)



Fonte: BACH
Nota: passivo/activo

2. Crédito Bancário

2024

Em Portugal, em 2022, o financiamento das empresas através de capitais próprios representa 40,1% da sua estrutura de financiamento. Para os restantes países comparados, este valor varia entre os 32,0% e os 46,2%. Nas grandes empresas em Portugal, o recurso a financiamento através de títulos de dívida (8,3%) é bastante superior ao verificado nos outros países, a par com França (7,0%), concentrando-se principalmente no sector da *Eletricidade e gás* (12,8%) e no sector dos *Transportes e armazenagem* (7,7%). As pequenas e médias empresas (PME) praticamente não utilizam este instrumento de financiamento, nem em Portugal (1,8%), nem na generalidade dos países comparados.

Tabela 2 - Fontes de financiamento em % do activo total por dimensão de empresa, 2022

	AT		BE		DE		ES		FR		IT		PT	
	2022	var. anual pp	2022	var. anual pp	2022	var. anual pp	2022	var. anual pp	2022	var. anual pp	2022	var. anual pp	2022	var. anual pp
TOTAL														
Cap. Próprios	36,3	-0,4	42,1	-5,5	32,0	-2,5	46,2	-0,1	32,8	0,3	35,7	-0,7	40,1	1,3
Obrigações	1,4	-0,2			2,9	0,2	1,2	-0,3	5,3	-0,6	2,5	0,2	3,9	0,1
Empréstimos	20,7	-0,8	12,5	-2,0	9,5	0,3	12,5	-0,7	10,7	-0,3	13,9	-1,2	11,8	-1,4
Fornecedores	5,4	0,1	14,1	6,2	5,4	0,3	11,1	1,2	13,7	0,7	18,3	0,8	10,4	0,3
Outros passivos	24,4	1,3	25,8	-0,9	29,9	1,7	23,5	-0,3	27,3	0,3	22,0	0,8	30,5	-0,1
PME's														
Cap. Próprios	36,3	1,4	47,6	0,3	40,0	0,1	54,1	1,4	36,2	1,6	36,9	-0,3	42,7	1,8
Obrigações	1,4	-0,3			0,1	0,0	0,2	0,1	1,4	-0,1	0,3	0,0	1,8	-0,1
Empréstimos	28,8	-0,4	14,6	-0,7	24,3	2,2	15,4	-1,2	16,8	-1,2	13,6	-0,7	13,4	-1,6
Fornecedores	3,8	-0,1	7,8	0,7	4,3	-0,6	8,3	0,0	13,4	0,4	16,9	0,9	8,6	0,0
Outros passivos	21,8	-0,1	26,8	-0,4	15,3	-1,0	19,3	-0,4	27,1	-0,6	23,0	-0,3	30,9	0,0
Grandes Empresas														
Cap. Próprios	36,2	-2,2	38,2	-12,4	31,0	-2,6	40,5	-1,4	31,3	-0,3	34,9	-0,9	34,4	0,7
Obrigações	1,4	-0,1			3,3	0,1	1,9	-0,5	7,0	-0,9	3,9	0,1	8,3	0,1
Empréstimos	13,4	-0,1	11,0	4,9	7,6	0,6	10,4	-0,4	8,0	0,2	14,2	-1,6	8,4	-0,4
Fornecedores	6,7	0,1	18,6	0,7	5,5	0,4	13,0	2,0	13,8	0,9	19,3	0,7	14,1	0,6
Outros passivos	26,6	2,4	25,0	4,0	31,8	1,5	26,4	-0,1	27,3	0,7	21,4	1,7	29,6	-0,4

Fonte: BACH

Tabela 3 - Fontes de financiamento em % do activo total por sectores, 2022

Sectores		AT	BE	DE	ES	FR	IT	PT
Indústria Transformadora	Cap. Próprios	40,2	45,9	30,5	44,1	38,1	42,9	44,6
	Obrigações	0,6		3,4	0,2	0,7	1,1	2,6
	Empréstimos	12,0	14,4	4,1	10,7	5,8	13,2	12,8
	Fornecedores	8,2	11,9	4,7	16,6	16,9	19,8	16,3
	Outros passivos	18,5	24,2	36,0	21,2	23,6	15,0	20,9
Electricidade e gás	Cap. Próprios	40,0	31,7	25,6	34,0	13,6	25,6	34,1
	Obrigações	3,4		1,3	1,2	8,4	5,4	12,8
	Empréstimos	10,5	11,5	8,1	4,8	6,4	12,5	2,6
	Fornecedores	4,8	10,3	7,7	8,3	9,2	20,2	5,9
	Outros passivos	28,7	37,9	31,7	44,3	42,6	32,8	41,3
Água e tratamento resíduos	Cap. Próprios	41,9	28,8	40,1	52,7	25,7	33,3	42,2
	Obrigações	0,2		1,3	4,1	1,7	4,7	0,6
	Empréstimos	17,2	14,2	32,1	11,9	6,3	11,8	15,2
	Fornecedores	8,3	3,8	2,7	7,5	14,4	15,1	3,6
	Outros passivos	20,1	10,2	9,5	16,1	41,8	19,8	30,6
Construção	Cap. Próprios	28,5	37,4	21,3	47,5	25,6	27,4	35,5
	Obrigações	1,6		0,0	1,6	0,4	1,6	1,2
	Empréstimos	18,7	14,1	5,8	15,0	10,2	12,7	13,8
	Fornecedores	4,7	14,7	5,3	10,0	20,2	20,1	12,0
	Outros passivos	29,3	27,0	12,3	20,5	26,6	27,7	32,9
Comércio por grosso e a retalho	Cap. Próprios	38,8	36,4	35,2	45,0	34,7	35,2	39,1
	Obrigações	0,5		0,9	0,3	0,4	0,4	1,4
	Empréstimos	13,8	6,9	8,6	11,7	10,2	12,1	12,2
	Fornecedores	13,2	35,3	13,9	22,0	26,1	26,2	21,6
	Outros passivos	20,7	18,6	23,5	18,2	24,2	19,3	22,9
Transporte e armazenagem	Cap. Próprios	35,9	47,8	32,4	43,6	37,3	26,5	27,5
	Obrigações	2,8		7,4	4,2	16,5	3,2	7,7
	Empréstimos	18,5	11,3	9,8	21,3	11,1	32,2	22,4
	Fornecedores	7,8	10,7	4,1	3,5	7,0	12,0	9,0
	Outros passivos	21,8	24,9	28,9	18,8	17,8	18,8	28,8
Alojamento e restauração	Cap. Próprios	28,7	29,2	43,4	45,3	24,3	41,6	33,3
	Obrigações	0,5		0,0	1,9	1,3	0,3	1,0
	Empréstimos	44,8	12,0	9,2	20,3	25,7	16,5	20,6
	Fornecedores	3,7	7,6	9,2	4,2	12,9	8,0	4,6
	Outros passivos	15,3	49,2	20,6	26,0	31,9	28,1	36,9
Act. Imobiliárias	Cap. Próprios	35,3	44,6	37,9	65,7	38,1	47,7	40,7
	Obrigações	1,6		1,4	0,2	10,5	0,1	0,9
	Empréstimos	30,7	24,7	40,6	15,2	27,8	12,7	11,3
	Fornecedores	1,5	1,5	1,0	0,5	1,4	5,2	1,8
	Outros passivos	27,0	26,4	12,2	17,5	20,4	27,1	42,7

Fonte: BACH

Os empréstimos às SNF aumentaram acentuadamente a partir de março de 2020, impulsionados pelas medidas de apoio ao financiamento de empresas na crise pandémica. Contudo, entre fevereiro de 2023 e junho de 2024, observaram-se reduções contínuas. Desde julho de 2024, as taxas de crescimento voltaram a ser positivas, embora muito baixas (0,4% em setembro de 2024). A acentuada diminuição observada em 2023 e 1.º semestre de 2024 também se verificou em países como Itália, Espanha e Irlanda.

Gráfico 7 - Stock de crédito concedido às SNF – Portugal (TVA, %)

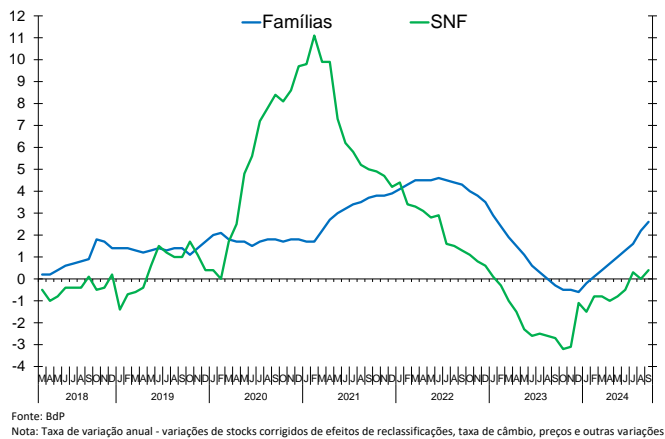
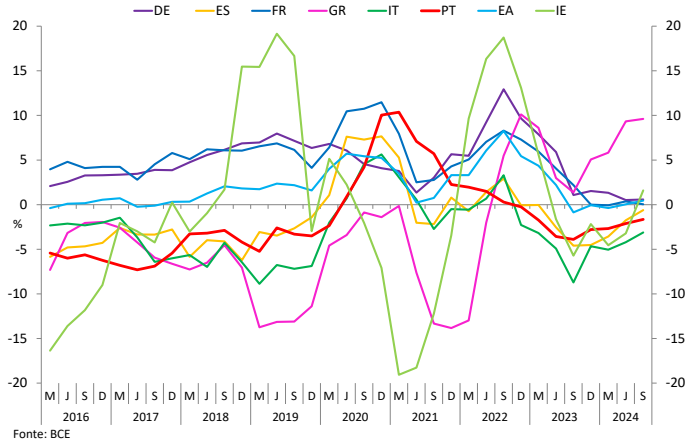


Gráfico 8 - Stock de crédito concedido às SNF – países (VH, %)



Em 2024, verificou-se um acentuado crescimento do crédito às microempresas, que têm apresentado nos últimos anos crescimento do crédito concedido (taxa de variação anual de 7,1% em setembro de 2024). As grandes empresas também registaram crescimento do crédito desde junho de 2024, após reduções em 2023 e primeiros quatro meses de 2024. Pelo contrário, as empresas pequenas e médias que têm registado reduções acentuadas, após um período de crescimento em 2020 e 2021.

Numa perspetiva sectorial, durante 2024 o stock de crédito às empresas em Portugal aumentou nos sectores da *Eletricidade e água, das Actividades imobiliárias e da Construção*, diminuindo nos sectores da *Indústria transformadora* e do *Alojamento e restauração*, sendo este último o sector mais beneficiado pelo aumento dos empréstimos em 2020 e 2021.

Gráfico 9 - Crédito por dimensão de empresa (TVA %)

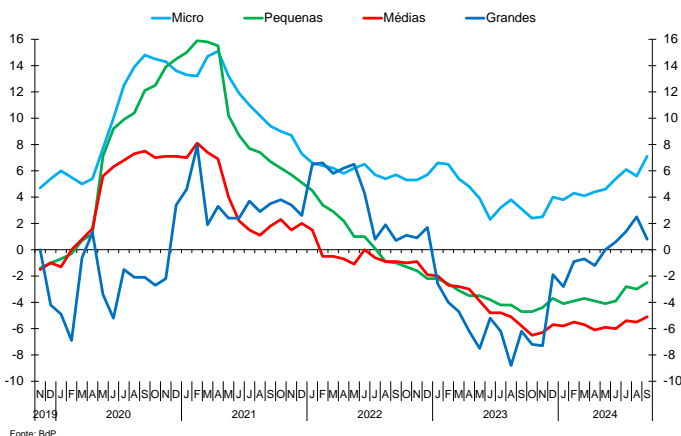
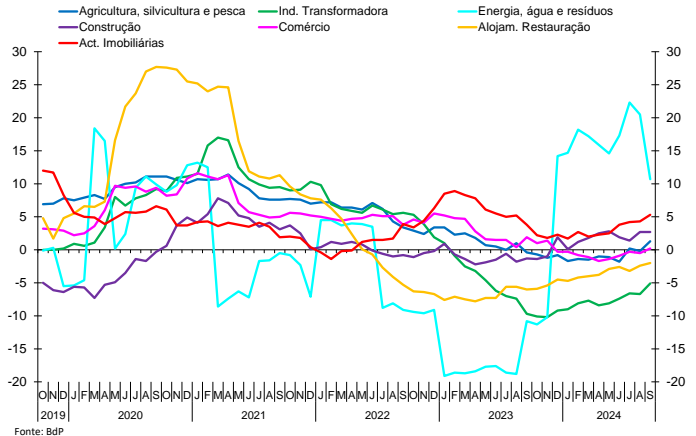


Gráfico 10 - Crédito a SNF por sector (TVA, %)



No conjunto dos países comparados, em 2023, continua a verificar-se alguma concentração de empréstimos (stocks) por sector, tal como nas *Actividades imobiliárias* na Alemanha (39,5%) e França, no *Comércio* em Espanha (19,9%), Itália (17,8%), Bélgica (17,1%) e Portugal (16,7%), e na *Indústria transformadora* na Itália (28,4%), Espanha (19,6%), Portugal (18,9%) e Grécia (17,8%).

Tabela 4 – Empréstimos e adiantamentos por sectores (% do total) - 2023

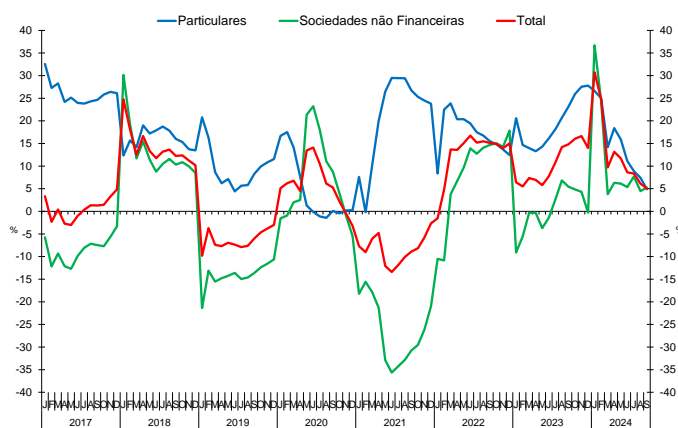
	BE	DE	ES	FR	GR	IT	PT
Agricultura, silvicultura e pesca	3,1	1,1	3,0	4,1	1,8	2,6	3,9
Indústria extractiva	0,2	0,6	2,1	1,5	0,3	0,7	0,6
Indústria transformadora	14,4	11,3	19,6	13,8	17,8	28,4	18,9
Electricidade, Gás e Água	3,8	7,9	6,5	4,9	12,3	4,2	2,0
Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos	1,9	2,4	0,7	0,6	0,2	1,3	1,4
Construção	10,1	4,2	6,6	4,9	5,2	7,9	9,6
Comércio grosso e retalho; Reparação de veíc. automóveis	16,2	8,3	19,9	13,6	16,3	17,8	16,7
Transportes e armazenagem	5,2	4,3	6,3	5,8	18,2	4,8	7,1
Alojamento e restauração	1,8	1,0	4,8	2,7	11,4	3,7	8,0
Informação e comunicação	2,2	2,4	4,2	3,5	1,7	3,2	1,6
Actividades imobiliárias	15,7	39,5	11,3	25,2	7,1	12,6	14,1
Actividades profissionais, científicas e técnicas	9,9	5,7	4,8	6,3	1,6	6,4	5,6
Serviços administrativos e de apoio	3,7	4,9	3,7	5,4	1,5	2,6	2,6
Educação	0,2	0,3	0,5	0,4	0,2	0,2	0,7
Saúde	8,3	3,2	1,4	2,2	1,2	1,6	2,2
Artes, entretenimento	1,1	0,5	0,6	0,5	0,7	0,6	1,0

Fonte: BCE

Em 2024, os novos empréstimos às SNF em Portugal registaram um aumento. Em setembro de 2024, o valor acumulado total dos novos empréstimos dos bancos às empresas registou 18.855 milhões de euros (M€), correspondendo a uma variação homóloga acumulada (VHA) de 5,2%. Este aumento, que se verificou também em 2022 e 2023, aconteceu após **uma diminuição acentuada em 2021 e um grande aumento em 2020** (30% de variação homóloga acumulada – VHA em junho de 2020).

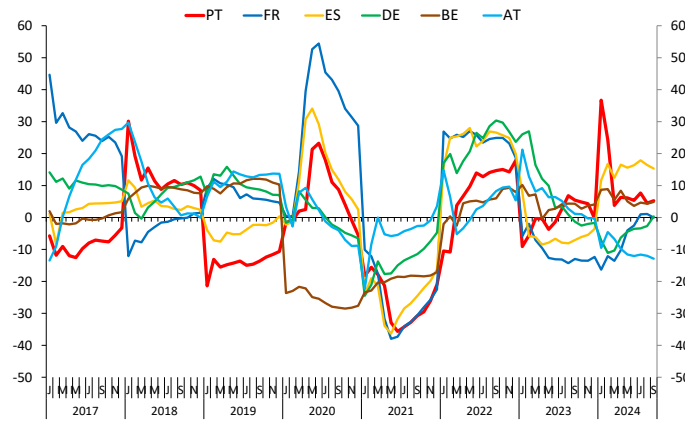
Os novos empréstimos acumulados às famílias têm vindo a aumentar desde o 2.º trimestre de 2021, **registando em setembro de 2024 uma variação homóloga acumulada de 4,9%**, após uma redução entre agosto de 2020 e março de 2021.

Gráfico 11 - Novos empréstimos bancários – variação homóloga acumulada (VHA, %) - Portugal



Fonte: BdP

Gráfico 12 - Novos empréstimos bancários às SNF (VHA, %) – países



Fonte: BCE

Após uma trajetória descendente das taxas de juro em Portugal desde 2013, em parte resultado de uma política monetária expansionista do Banco Central Europeu (BCE), **estas sofreram um aumento desde julho de 2022 que se tem mantido, embora ligeiramente menos acentuado em 2024, estando num nível ligeiramente superior à média da área do euro.** As taxas de juros cobradas pelos bancos em empréstimos menores (até 1M€, destinados principalmente às PME) são ligeiramente mais elevadas do que para empréstimos de montantes maiores (um padrão também presente para os outros países).

Gráfico 13 - Taxas de juro de novos empréstimos a SNF até 1M€ (%)

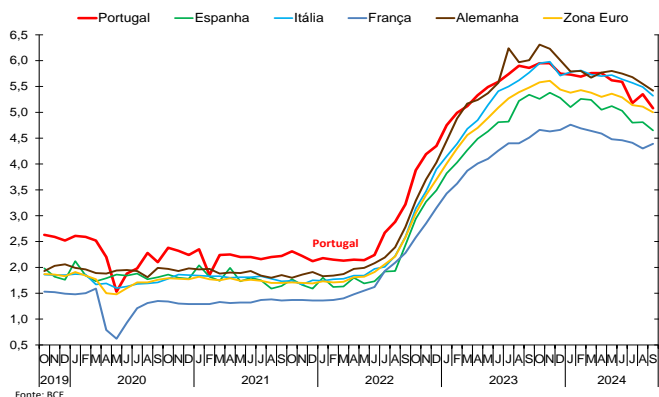
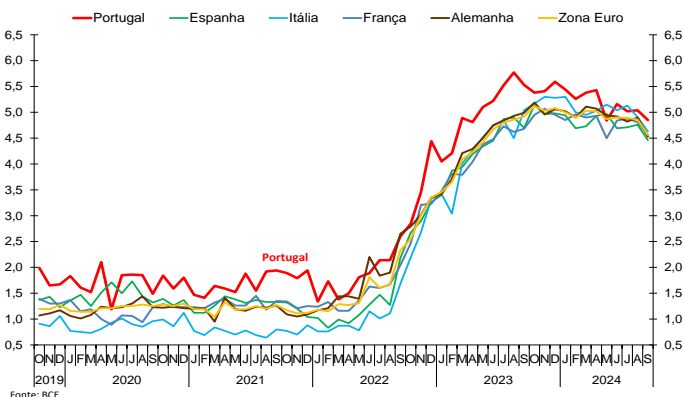
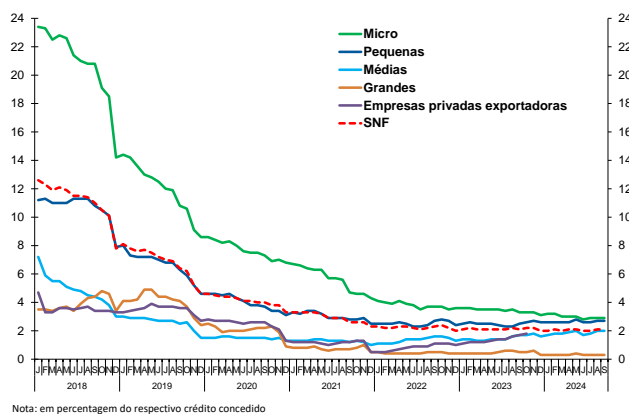


Gráfico 14 - Taxas de juro de novos empréstimos a SNF superiores a 1M€ (%)



Em Portugal, o crédito vencido às SNF regista o valor de 2,1% do total de empréstimos bancários às SNF, em setembro de 2024, tendo-se reduzido significativamente desde o máximo de 16,2% em novembro de 2016. O rácio mais elevado corresponde ao crédito vencido às microempresas que apresentava o valor de 2,9%, menos 26,6 p.p. que no máximo atingido em novembro de 2016.

Gráfico 15 - Rácio de Crédito vencido em % - Portugal



Em comparação com vários países (Alemanha, Espanha, França, Grécia, Irlanda, Itália) e com a média da Zona Euro, os créditos não produtivos (NPL - *Non Performing Loans*) das empresas portuguesas, o mais elevado do conjunto analisado, representava 5,2% do total do crédito em Portugal em junho de 2024, tendo diminuído 13,7 p.p. relativamente a março de 2019. Esta evolução compara com a diminuição do rácio de NPL de 13,8% para 3,9% em Itália e de 43,9% para 3,7% na Grécia.

O rácio de NPL das PME também apresentou nos últimos anos uma tendência decrescente em Portugal, transversal à generalidade dos países da área do euro. Entre março de 2019 e junho de 2024 o rácio diminuiu 12,8 p.p. de 18,8% para 6,0%.

Gráfico 16 - Rácio de NPL das SNF - países

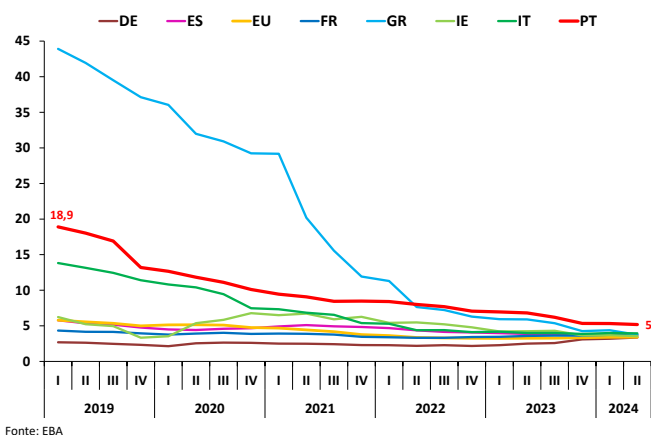
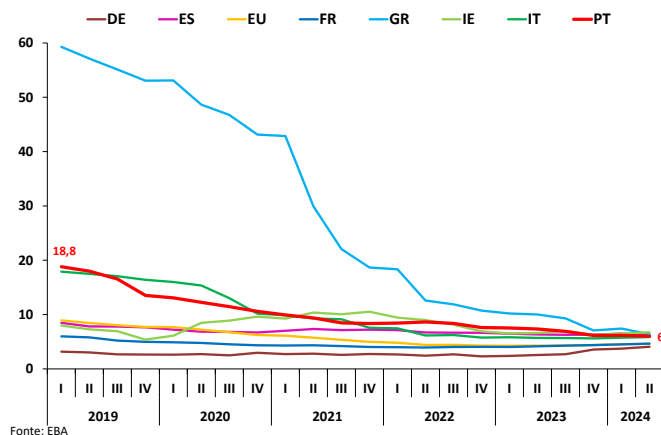


Gráfico 17 - Rácio de NPL das PME (%) - países



O fluxo de novo crédito vencido é atualmente negativo, recuando significativamente face aos máximos históricos de 2012. Esta diminuição tem vindo a desacelerar desde 2020 e, em 2024, está muito perto de registar valores nulos. Em setembro de 2024, o sector a registar o maior fluxo de crédito vencido positivo é o das *Indústrias transformadoras*.

Gráfico 18 - Fluxo de crédito vencido (%) – Portugal

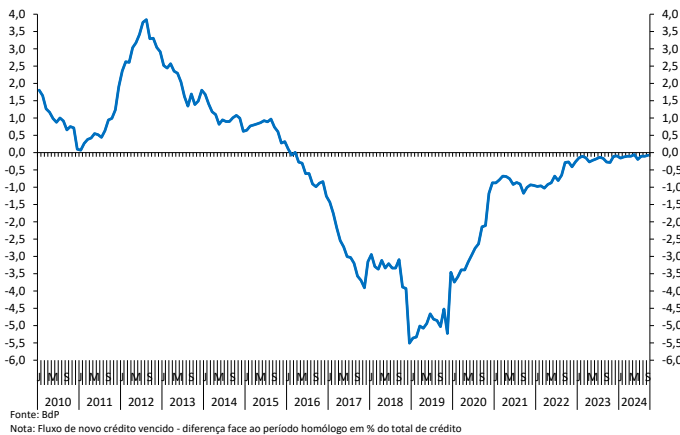
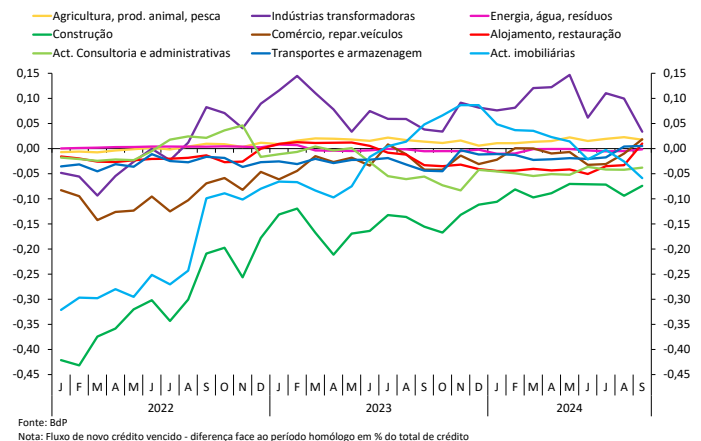


Gráfico 19 - Fluxo de crédito vencido por sectores (%) – Portugal



Segundo o Relatório “*Financing SMEs and Entrepreneurs 2024*” publicado pela OCDE, após a pandemia, apesar da redução de 21% do *stock* de empréstimos com garantias de Estado para o total dos países analisados, a contribuição destas garantias nos empréstimos às PME aumentou (de 6,9% em 2021 para 8,9 em 2022). Durante este período, foram implementadas novas medidas de apoio às PME, em resposta às maiores dificuldades de acesso ao capital necessário para manterem a atividade, num contexto de elevadas taxas de inflação e maior restritividade das condições de financiamento. Destaque para a União Europeia em que a percentagem de empréstimos às PME com garantias de Estado cresceu de 6,6% para 9%. Em Portugal, o *stock* de empréstimos às PME com garantias de Estado diminuiu 17,5% (VH) em 2022, tendo registado um aumento de 3,2% em 2021. Em percentagem do *stock* de empréstimos às PME, observou-se uma diminuição de 23,0% (2021 e 2020) para 19,1% em 2022, valor superior ao registado em 2019 (12,0%). Este valor coloca Portugal abaixo de países como a Hungria, Itália e Polónia (34,5%, 33,2% e 24,6%, pela mesma ordem)

Gráfico 20 - Empréstimos às PME com garantias de Estado – países (VH 2022, %)

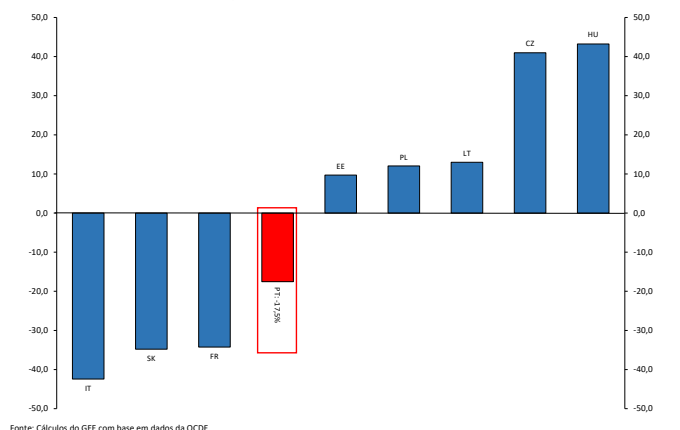
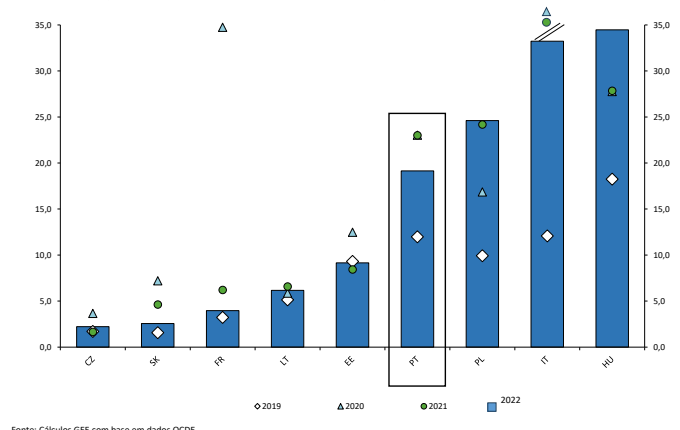
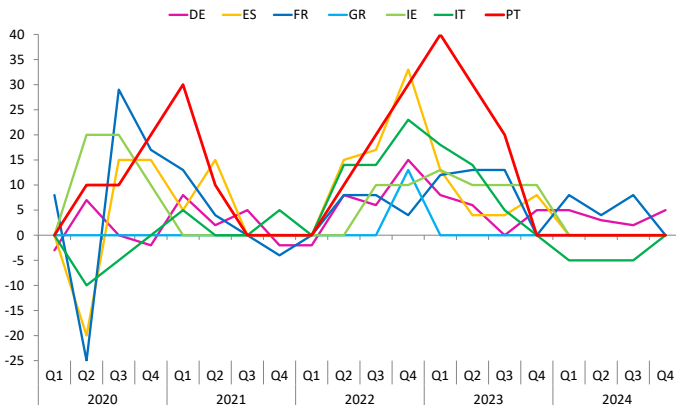


Gráfico 21 - Empréstimos às PME com garantias de Estado – países (% do stock de empréstimos às PME)



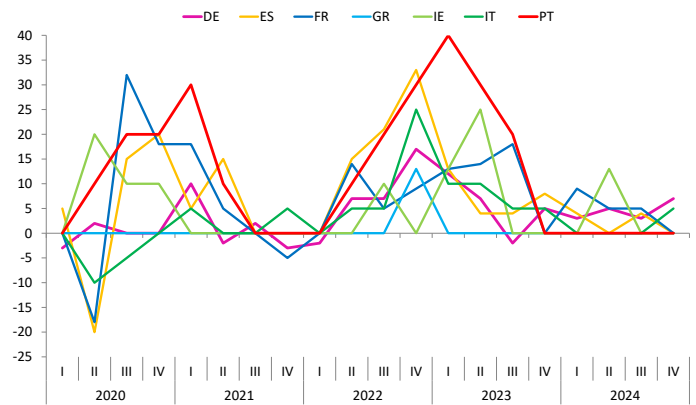
Depois de um período de maior restritividade em 2022 e 2023, a **restritividade de crédito diminuiu em 2024**, tal como na maioria dos países comparados, com expeativas, por parte dos bancos, de manutenção dos critérios de concessão de crédito no 4.º trimestre de 2024. De acordo com o BCE, no inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito (BLS) de outubro de 2024, os bancos da área do euro reportaram critérios de concessão de crédito inalterados para empréstimos ou linhas de crédito a empresas no 3.º trimestre de 2024, após mais de dois anos de aumentos de restritividade sucessivos. A procura líquida de empréstimos por parte das empresas aumentou moderadamente no 3.º trimestre de 2024 (pela primeira vez desde o 3.º trimestre de 2022), embora tenha permanecido globalmente fraca.

Gráfico 22 – Restritividade dos bancos na oferta de empréstimos a empresas - países



Fonte: BCE (BLS)
Nota: Os dados para o último trimestre correspondem a expetativas.

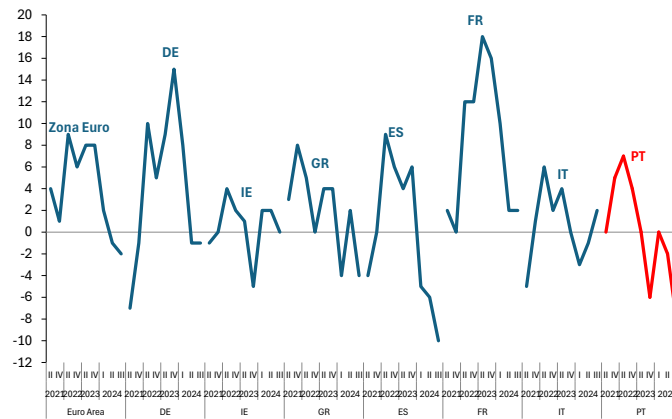
Gráfico 23 - Restritividade dos bancos na oferta de empréstimos a PMEs - países



Fonte: BCE (BLS)
Nota: Os dados para o último trimestre correspondem a expetativas.

No que respeita ao acesso ao financiamento por parte das empresas, o hiato de financiamento (diferença entre as necessidades de financiamento e as disponibilidades de crédito) para as PME em Portugal foi negativa e diminuiu no 2.º trimestre de 2024. Este comportamento deveu-se à redução das necessidades de financiamento e ao aumento da disponibilidade dos bancos para conceder crédito. O mesmo sucedeu em Espanha e na Grécia.

Gráfico 24 – Hiato de financiamento das PMEs



Fonte: BCE, SAFE

3. Risco

2024

Em Portugal, nos últimos anos, e após um esforço acentuado e contínuo no aumento da cobertura dos gastos de financiamento (EBITDA/gastos de financiamento) nas empresas (atingindo os 10,1% no 4.º trimestre de 2022), verificou-se uma descida em 2023 e 2024, atingindo os 6,9% no 2.º trimestre de 2024, fruto do aumento significativo do custo dos financiamentos obtidos. Comparando com outros países, a pressão financeira (gastos de financiamento/EBITDA) é, de um modo geral, mais elevada em Portugal (com exceção da França e da Alemanha), muito embora o diferencial tenha vindo a ser muito reduzido.

Gráfico 25 - Cobertura dos gastos de financiamento

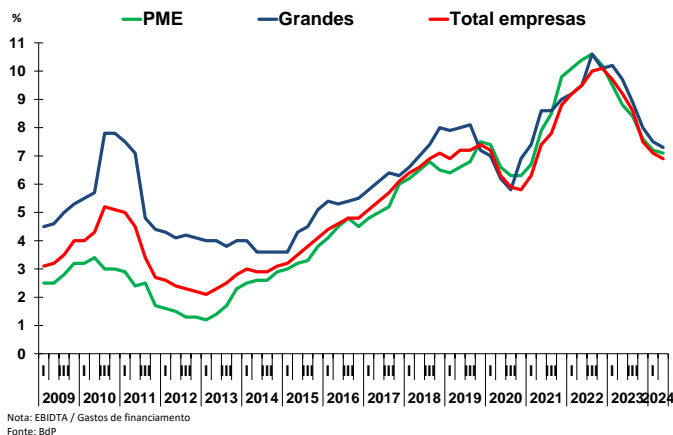


Gráfico 26 - Pressão financeira – países

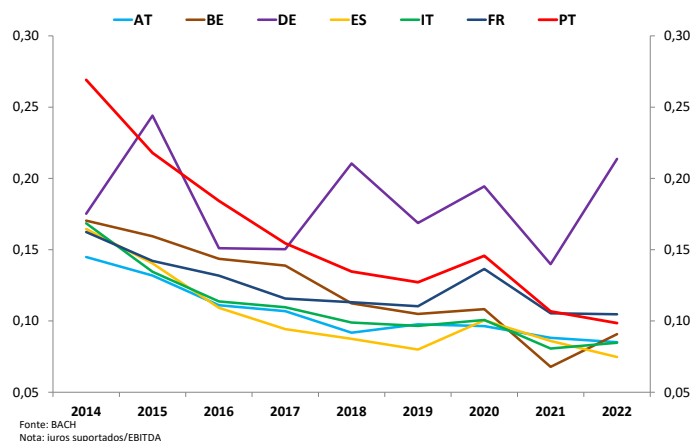


Gráfico 27 - Pressão financeira por dimensão – países, 2022

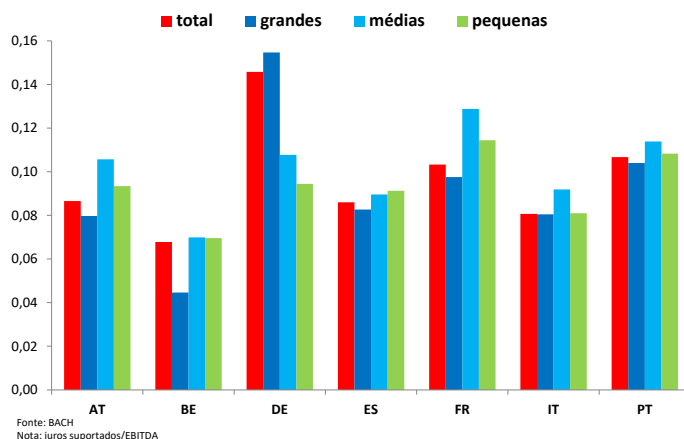


Tabela 5 - Indicadores financeiros por dimensão de empresa

		AT	BE	DE	ES	FR	IT	PT
TOTAL	autonomia financeira	36	42	32	46	33	36	40
	taxa de endividamento	64	58	68	54	67	64	60
	solvabilidade geral	6,1	7,3	1,5	4,3	4,3	3,9	5,8
	pressão financeira	57	73	47	86	49	55	67
	rentabilidade das vendas	8,5	9,1	21,4	7,5	10,5	8,5	9,9
	rentabilidade dos capitais próprios	13,3	9,1	5,0	8,0	12,1	9,5	10,5
	rentabilidade do activo	5,3	4,0	2,6	4,7	4,0	4,5	4,1
pequenas	autonomia financeira	34	49	39	57	39	35	43
	taxa de endividamento	66	51	61	43	61	65	57
	solvabilidade geral	8,2	12,5	4,8	4,6	5,7	3,9	7,2
	pressão financeira	51	96	64	132	63	54	75
	rentabilidade das vendas	12,0	12,0	10,4	8,2	9,2	10,0	10,7
	rentabilidade dos capitais próprios	11,9	9,6	8,3	5,4	13,7	9,0	7,9
	rentabilidade do activo	4,8	4,6	4,8	4,0	5,6	4,8	2,8
médias	autonomia financeira	39	43	40	47	34	40	42
	taxa de endividamento	61	57	60	53	66	60	58
	solvabilidade geral	6,8	6,1	4,1	4,3	3,6	4,2	7,2
	pressão financeira	64	76	67	89	50	66	73
	rentabilidade das vendas	10,1	9,4	9,0	8,4	11,8	7,4	8,6
	rentabilidade dos capitais próprios	9,8	9,9	8,4	9,5	11,0	10,7	14,6
	rentabilidade do activo	4,5	4,9	4,8	5,9	4,7	5,5	6,4
grandes	autonomia financeira	36	38	31	41	31	35	34
	taxa de endividamento	64	62	69	59	69	65	66
	solvabilidade geral	5,5	6,2	1,2	4,1	4,1	3,8	4,3
	pressão financeira	57	62	45	68	46	54	52
	rentabilidade das vendas	6,7	7,5	23,7	7,0	10,5	8,2	9,7
	rentabilidade dos capitais próprios	15,5	8,5	4,5	9,5	12,0	9,3	13,2
	rentabilidade do activo	6,0	3,6	2,3	4,8	3,5	4,1	4,9

Fonte: BACH

4. Alternativas de Financiamento

2024

A capacidade de autofinanciamento das empresas em Portugal voltou a recuperar em 2022, atingindo o valor mais alto desde 2010, após uma descida significativa em 2020. As médias e grandes empresas em Portugal apresentam uma maior capacidade de se autofinanciar face às pequenas empresas.

Gráfico 28 - Financiamento interno - países

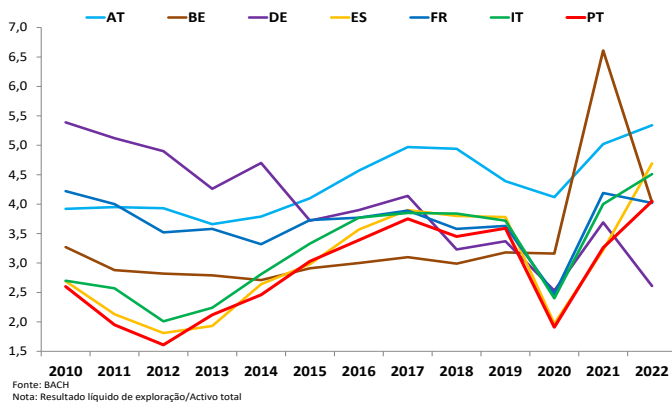
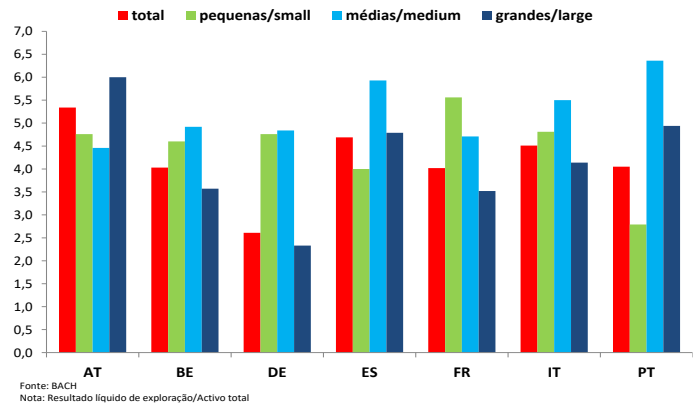


Gráfico 29 - Financiamento interno, por dimensão, 2022 - países



A autonomia financeira está a aumentar e apresentou, no 2.º trimestre de 2024, o seu nível mais elevado desde 2006.

Gráfico 30 - Autonomia financeira (%) - Portugal

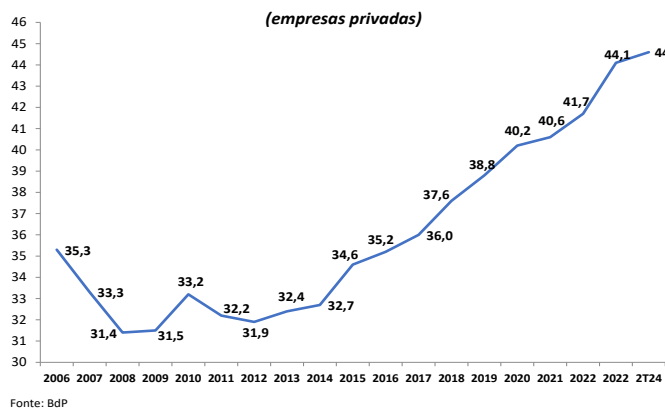
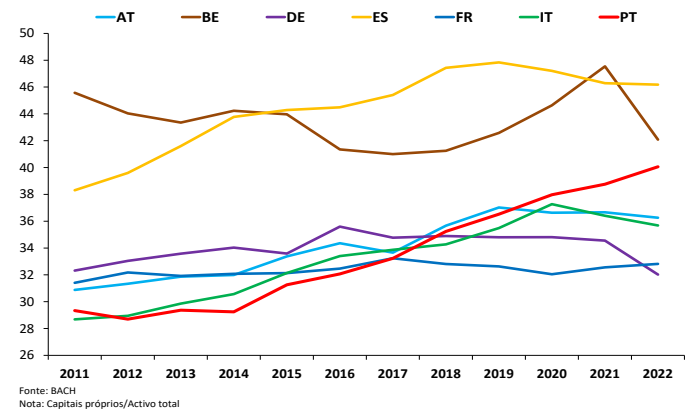
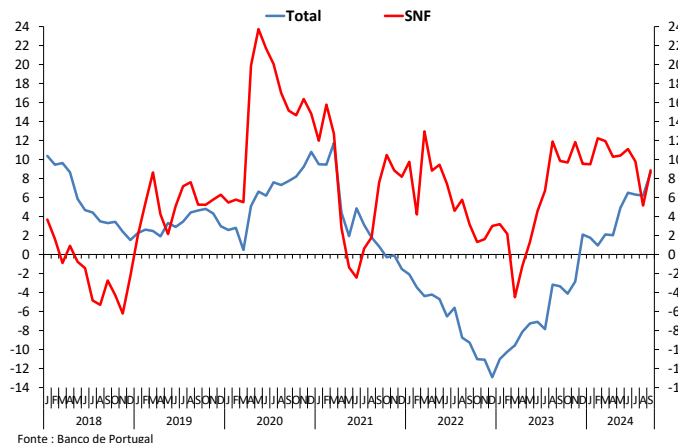


Gráfico 31 - Autonomia financeira (%) - países



Os títulos de dívida emitidos por SNF, uma fonte de financiamento alternativa ao crédito bancário, estão a aumentar desde dezembro de 2018, continuando globalmente a apresentar-se como alternativa de financiamento.

Gráfico 32 - Títulos de Dívida emitidos (VH, %) - Saldos em fim de mês - Portugal

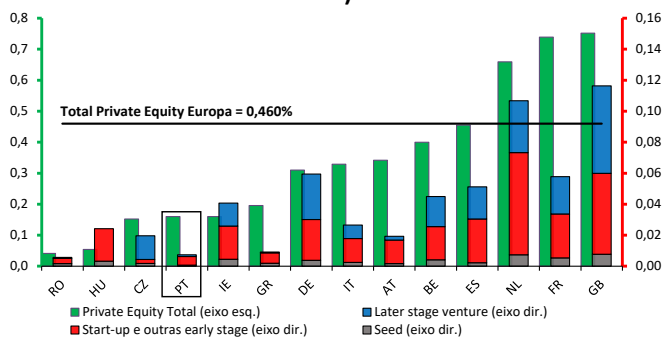


Em 2023, os investimentos de capital de risco em Portugal corresponderam a 0,16% do PIB, 0,3 p.p. abaixo do valor reportado para o total da Europa, segundo dados do *Invest Europe*.

Na categoria de investimentos *venture capital* (VC) e respetivas subcategorias (fases de investimento), para o conjunto de 26 países europeus para os quais a OCDE disponibiliza dados para 2023, Portugal situou-se nas últimas posições em todas as categorias: 24.ª posição de VC em % do PIB (0,0074%), 26.ª (última) posição quando observada a fase de investimento *seed* (0,0007%) e 22.ª e 20.ª posições quando observados os investimentos de *later stage* e *start-up stage*, 0,0011% e 0,0056%, respetivamente.

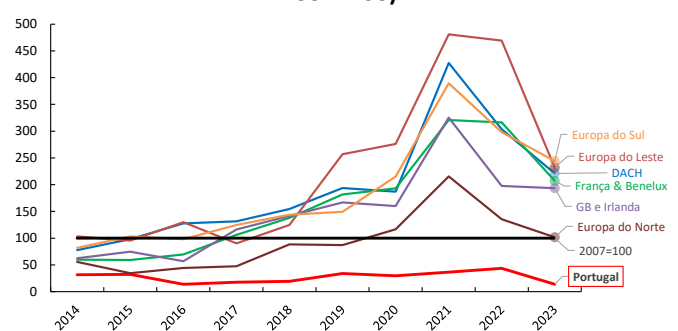
Observando a evolução do montante de investimento de VC entre 2008 e 2013, as regiões analisadas apresentaram um montante de investimento de VC anual inferior ao de 2007 (excetuando o ano de 2008 nas regiões DACH, Europa do Leste, Reino Unido e Irlanda e Europa do Sul). Em Portugal, verifica-se que o montante de investimento VC foi inferior entre 2008 e 2023, face a 2007, tendo, no entanto, vindo a crescer desde 2017 (com a exceção de 2020). Esta evolução positiva foi interrompida em 2023, ano em que o montante de investimento VC em Portugal correspondeu a 13,7% do valor em 2007, o valor mais baixo dos países europeus para os quais foram disponibilizados dados. Também a Letónia, Roménia, Noruega, Suécia, Eslovénia e Grécia apresentaram valores inferiores aos registados em 2007. Os maiores aumentos em 2023, face a 2007, verificaram-se na Estónia, Chéquia, Eslováquia, Bulgária e Lituânia, sendo a Europa do Leste uma das regiões que mais cresceu neste período, tendo ficado abaixo da Europa do Sul em 2023.

Gráfico 33 - Investimentos Capital de Risco* em 2023 (% do PIB)



* Nota de acordo com a OCDE: No eixo esquerdo, Private Equity Total compreende investimentos de Venture Capital (VC) e outros investimentos de Private Equity (ex.: Growth capital, Rescue/Turnaround, Replacement, Buyout). No eixo direito, Seed, Start-up e outras early stage, e Later stage venture são fases de investimento VC.

Gráfico 34 - Investimentos Venture Capital (Índice 2007=100)



Fonte: Cálculos do GEE com base em dados da OCDE.

Nota: Índice Investimento de Venture Capital em dólares americanos em 2007 igual a 100.

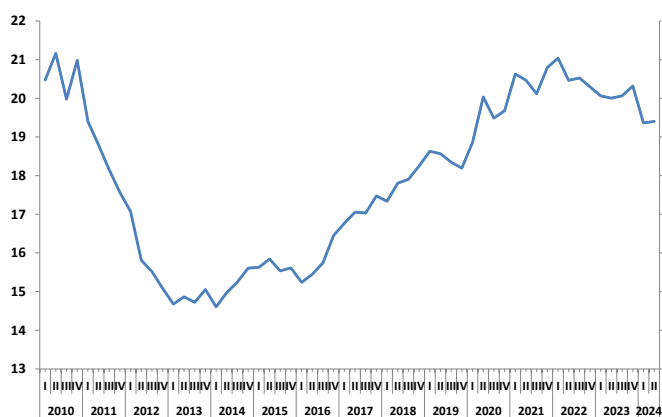
Nota: Europa do Norte: Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia; BENELUX: Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo; Europa do Sul: Espanha, Grécia e Itália; Europa do Leste: Bulgária, Chéquia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia.

5. Investimento

2024

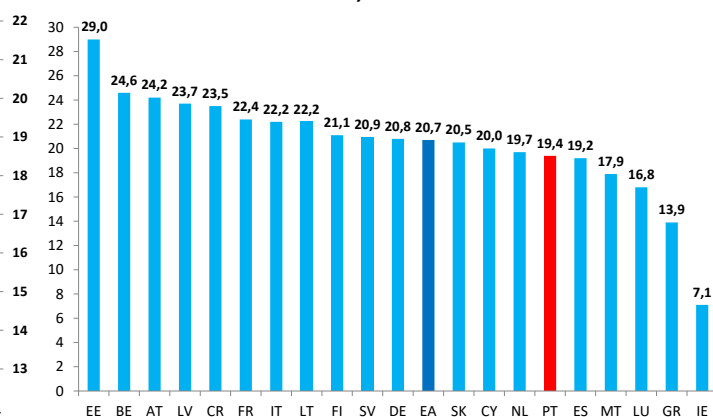
Depois de uma recuperação iniciada em 2014, o investimento registou diminuições a partir de 2022. No 2.º trimestre de 2024 foi de 19,4% do PIB, depois de 20,3% do PIB em dezembro de 2023. Neste trimestre, o investimento em Portugal (19,4% do PIB) encontra-se ainda num nível inferior ao da área do euro (20,7% do PIB).

Gráfico 35 - Investimento em % PIB (FBCF %PIB) – Portugal



Fonte: INE

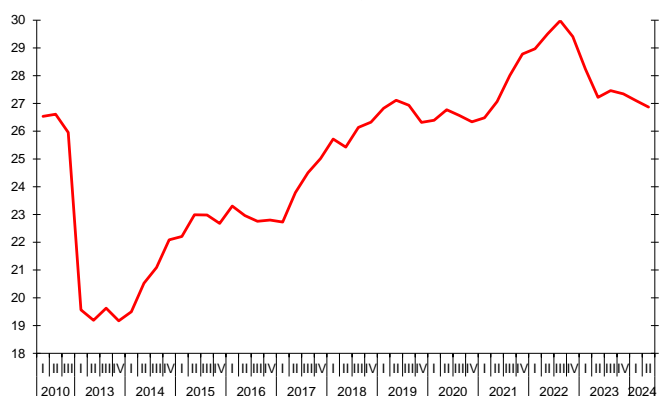
Gráfico 36 - Investimento em % PIB (FBCF %PIB) – Zona Euro, 2T 2024



Fonte: Eurostat

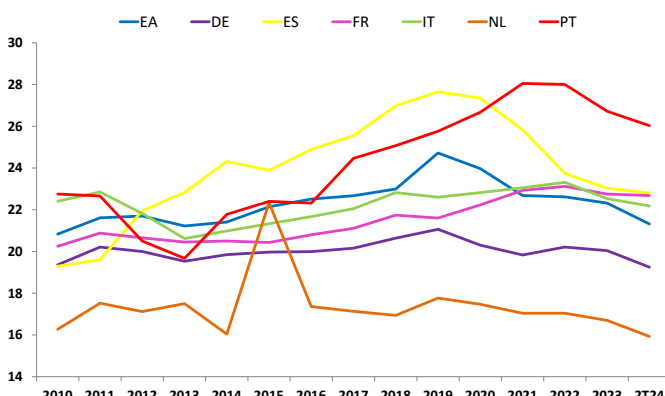
O investimento das SNF foi resiliente, apesar do processo de desalavancagem das empresas e do impacto da pandemia, atingido o valor máximo de 30,0% em 2022. Contudo, registou uma ligeira melhoria em 2023 e no 1.º semestre de 2024, registando um valor de 26,9% em junho de 2024. No 2.º trimestre de 2024, o valor da taxa de investimento das empresas (em % do VAB) registado em Portugal (26,0%), embora com uma ligeira diminuição em 2023, é superior à média da área do euro (21,3%) e superior a países como a Alemanha, Países Baixos, França, Espanha e Itália.

Gráfico 37 - Taxa de investimento bruto das empresas (%) - Portugal



Nota: Taxa de investimento bruto das SNF = Formação bruta de capital fixo/ VAB
Fonte: INE

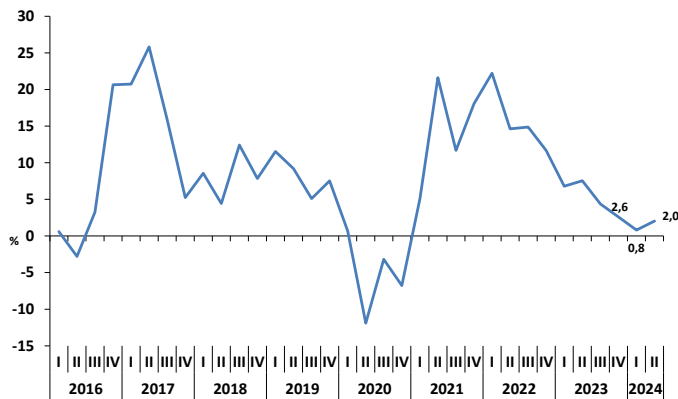
Gráfico 38 - Taxa de investimento bruto das empresas (%) - países



Fonte: Eurostat
Nota: taxa de investimento bruto das sociedades não financeiras é definida como formação bruta de capital fixo a dividir pelo VAB

Após fortes contrações em 2020, em resultado da situação económica no contexto da pandemia e das disrupções geopolíticas, o investimento registou uma recuperação significativa em 2021 e 2022. No entanto, o investimento das SNF diminuiu desde o final de 2023 (de 7,5% no 2.º trimestre de 2023 para 2,0% no 2.º trimestre de 2024).

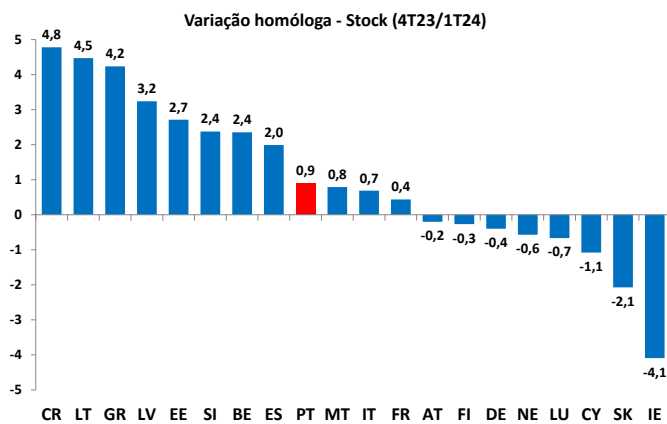
Gráfico 39 - Investimento das SNF (VH em %) - Portugal



Nota: FBCF das SNF

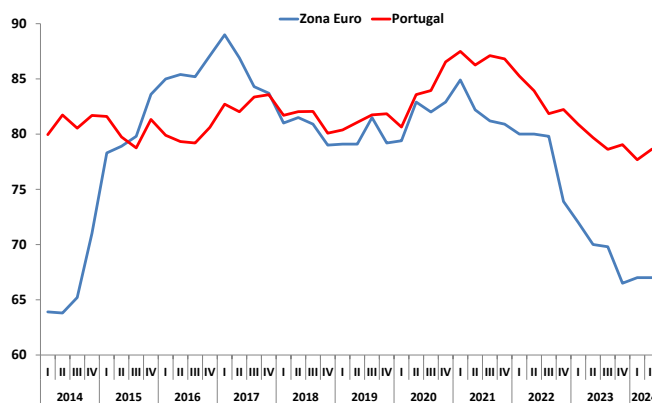
Entre o 4.º trimestre de 2023 e o 1.º trimestre de 2024, registou-se um ligeiro aumento do investimento direto em Portugal. O stock do investimento direto (%PIB) em Portugal continua a registar um nível superior ao da área do euro.

Gráfico 40 - Variação de stock de Investimento Direto (%) – Zona Euro



Fonte: Eurostat

Gráfico 41 - Investimento Direto em % PIB



Fonte: Banco de Portugal
Nota: Variação líquida de Passivos - Posições em fim de período

6. Medidas de política

2024

Enquadramento

Neste capítulo são apresentadas as principais medidas de política pública implementadas no âmbito do apoio ao financiamento, capitalização, tesouraria e investimento para as empresas portuguesas. As medidas sintetizadas encontram-se agrupadas em quatro categorias, sendo classificadas de acordo com o objetivo central proposto pela medida: 1) Financiamento; 2) Capitalização e Dinamização do Mercado de Capitais; 3) Tesouraria; e 4) Investimento. Para cada categoria, sistematizam-se as novas medidas de política implementadas a par dos principais instrumentos públicos de apoio às empresas portuguesas disponibilizados ao longo de 2024 – resultantes de iniciativas desenvolvidas no ano em análise bem como decorrentes de medidas de anos anteriores.

Em 2024, as medidas de política implementadas nas dimensões do financiamento, capitalização e investimento apresentaram um enfoque significativo na implementação dos apoios e investimentos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência e do Portugal 2030.

1. Financiamento

O acesso ao financiamento é vital para as empresas prosseguirem o exercício da sua atividade económica e, de uma forma estruturada, organizarem e implementarem ações de investimento que viabilizem o seu crescimento, contribuindo assim para o aumento da competitividade e crescimento económico.

A implementação do Banco Português de Fomento² (BPF), no final do ano de 2020, resultante da fusão de instituições financeiras responsáveis pela implementação dos instrumentos públicos de financiamento e capitalização do tecido empresarial português, permitiu a criação de um banco promocional de desenvolvimento responsável pela implementação, execução e gestão dos principais instrumentos públicos de financiamento e capitalização do tecido empresarial português. As reformas delineadas no âmbito do PRR aprovado colocaram o BPF como ponto central e “Banco Verde”, com o propósito forte de viabilizar projetos de neutralidade carbónica, economia circular e contribuir para uma mudança de perfil e especialização da economia portuguesa.

Num contexto de recuperação pós-pandemia COVID-19, a que se sucedeu um período de crise económica desencadeado pela guerra na Ucrânia e o agravamento das tensões geopolíticas no Médio-Oriente, o ano 2024 trouxe desafios acrescidos a Portugal, a que se associaram também os impactos dos incêndios e causaram danos, diretos e indiretos, em empresas. Foram implementadas medidas de cariz extraordinário, visando contribuir para uma recuperação célere da atividade económica, e outras para impulsionar o investimento empresarial rumo à neutralidade carbónica.

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Concessão de garantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito de várias linhas de financiamento	Autorizada a concessão de garantia, através do Fundo de Contragarantia Mútuo, nas seguintes linhas de financiamento : - Linha de Apoio Turismo + Sustentável - limite máximo de garantia de 32 M€; - Linhas InvestEU - limite máximo de financiamento garantido de 2.560 M€, abrangendo as linhas: - Mobilidade Urbana Sustentável; - Investigação, Inovação e Digitalização; - PME e <i>Small Mid Caps</i> .	Promover o acesso ao financiamento.	Despacho n.º 7230/2024, de 3 de julho Despacho n.º 7231/2024, de 3 de julho Despacho n.º 11619-A/2024, de 1 de outubro
Reforço do Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade Económica	Destina-se a apoiar o restabelecimento das capacidades produtivas das empresas afetadas, total ou parcialmente, por situações adversas, reconhecidas por RCM (incêndios, inundações, deslizamento de terras, tornados, terramotos, furacões) e foi criado e regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/2023, de 11 de janeiro. No seguimento dos incêndios de 2024, e da declaração de situação de calamidade reconhecida pela RCM 126-A/2024 e RCM 130-	Auxiliar a rápida recuperação da atividade económica através de financiamento direto pelos prejuízos resultantes de ocorrências naturais adversas.	Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro Portaria n.º 277-A/2024/1, de 25 de outubro

² O BPF, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, resulta da fusão, por incorporação, da PME Investimentos - Sociedade de Investimento S.A., e da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., na SPGM - Sociedade de Investimento S.A..

(medidas incêndios 2024)	A/2024, foi atribuída uma dotação orçamental de 20M€ (OE) a este sistema de apoio, com o objetivo de dotar as empresas de meios que lhes permitam uma recuperação célere da sua atividade económica. Os apoios são atribuídos a título não reembolsável, até ao máximo de 300 mil€/empresa, deduzido de indemnizações recebidas. Destina-se a cobrir despesas com a reposição de equipamentos, obras de construção ou adaptação, stocks e outras necessárias com enquadramento legal.		Decreto-Lei n.º 88/2024, de 14 de novembro
Apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo (medidas incêndios 2024)	Apoio disponibilizado ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) e conta com uma dotação de 50 M€ para apoiar a reconstituição ou reposição do potencial produtivo de explorações agrícolas atingidas pelos incêndios de agosto e setembro/2024. Os apoios são concedidos a título não reembolsável e destinam-se à recuperação ou aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos biológicos, atribuídos por escalões de volume de despesa elegível (100% da despesa elegível até 10 mil€ de despesa; 85% da despesa elegível superior a 10 mil€ e inferior a 50 mil€; e 50% da despesa elegível superior a 50 mil€ e inferior a 850 mil€).	Auxílio de financiamento para promover uma retoma de atividade económica mais célere.	Despacho 11463-B/2024, de 27 de setembro Despacho 12923-A/2024, de 30 de outubro Despacho 13646-A/2024, de 18 de novembro
Apoio extraordinário destinado ao restabelecimento dos ecossistemas e da floresta (medidas incêndios 2024)	Conta com uma dotação orçamental de 5 M€ e visa apoiar a substituição ou reparação de máquinas e equipamentos florestais, armazéns e outras construções de apoio à atividade florestal. Destinado a pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, afetadas diretamente pelos incêndios que deflagraram nos territórios identificados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro. Os apoios são a título não reembolsável e escalonados por volume de despesa elegível (100% da despesa elegível até 75 mil€; 85% da despesa elegível superior a 75 mil€ e inferior a 150 mil€; e 50% da despesa elegível superior a 150 mil€ e inferior a 225 mil€).	Auxiliar a subsistência e sustentabilidade do setor da floresta, através do financiamento dirigido à substituição ou reparação dos meios necessários à atividade florestal.	Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro Portaria n.º 294/2024/1, de 18 de novembro
Apoio extraordinário ao setor do transporte ferroviário de mercadorias	Apoio extraordinário para empresas que operam no setor do transporte ferroviário de mercadorias no território continental. Visa reforçar a sustentabilidade do transporte ferroviário, como alternativa ecológica, contribuindo para o cumprimento das metas na Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente da Comissão Europeia, no Pacto Ecológico Europeu e no 4.º Pacote Ferroviário. Tem uma dotação orçamental total de 45 M€ (IMT) e serão disponibilizados 9 M€/ano, no período 2024/28. Os apoios pagos aos operadores, a título de subvenção, refletem a proporção do seu contributo anual em termos de volume de toneladas/km por locomotiva face ao contributo total de mercado. Como contrapartida, devem oferecer melhores condições de serviço/preço.	Dotar as empresas dos meios financeiros necessários à continuidade da sua atividade económica, compensando os custos incorridos para favorecer a atratividade do transporte ferroviário de mercadorias.	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2024, de 21 de agosto Despacho n.º 10351/2024, de 2 de setembro

Instrumentos Públicos de Financiamento

A intervenção pública na dimensão do financiamento visa apresentar melhores condições de acesso às empresas portuguesas – por via de prazos, preços, montantes, entre outras – e tem-se concretizado através do sistema de concessão de garantias públicas e da criação de linhas de crédito bonificadas em parceria com instituições de crédito privadas.

Os mecanismos de garantia do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) permitem assegurar melhores condições de financiamento e facilitar o acesso das PME ao crédito bancário, promovendo o investimento e a competitividade da economia portuguesa. A implementação de linhas com garantia pública constitui um mecanismo de correção/mitigação das falhas de mercado existentes no acesso ao financiamento, em particular para PME e *startups*. Em 2023, foi anunciado o processo de fusão por incorporação das sociedades de garantia mútua (SGM) – Agrogarante, Garval e Lisgarante – na Norgarante. Este processo de fusão, gerido pelo BPF, encontra-se em curso e a nova equipa de gestão terá mandato até 2026. Esta reorganização do SNGM visa contribuir para uma maior eficiência e eficácia do sistema do SNGM e das garantias concedidas nesse âmbito, beneficiando das sinergias entre as entidades e da otimização de operações do sistema de garantia mútua em Portugal.

As linhas de financiamento introduzidas especificamente para apoiar as empresas afetadas pelos constrangimentos da pandemia COVID-19 foram extintas em 2023. A intervenção operacional das SNGM passou a estar mais direcionada ao investimento em dimensões estratégicas da economia: transição verde, apoio ao setor empresarial social e o investimento sustentável no setor do Turismo. As linhas que se encontram atualmente em vigor, estão muito direcionadas para apoiar o investimento sustentável numa ótica de alinhamento com as metas definidas para a neutralidade carbónica, por forma a controlar os efeitos provocados das alterações climáticas, priorizando a investigação e inovação de soluções mais sustentáveis.

Em 2024, o BPF abriu três linhas InvestEU, com uma dotação de 3.555 M€, e até ao início de novembro foram contratadas 575 operações com um financiamento total de 140 M€.

Linhas de Financiamento com Garantia Pública	Finalidade e Beneficiários	Montante Global	Montante Máximo de Financiamento	Taxa Máxima Garantia Mútua	Spread Global do Banco
Linha de Apoio ao Turismo + Sustentável	Visa apoiar empresas do setor do turismo aderentes ao programa Empresas Turismo 360, em investimentos de promoção à transição climática.	50 M€	Até 750 mil €	até 80%	variável
Linha de Financiamento ao Setor Social	Linha de financiamento destinada a Entidades da Economia Social (EES), que sejam Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas sem fins lucrativos.	120 M€	1,5 M€	até 80%	até 1,75%
Linha para a Descarbonização e Economia Circular	Apoiar o financiamento de projetos de redução do consumo energético e de transição para a economia circular para os sectores da indústria e turismo.	100 M€	2 M€	até 80%	até 3,5%
Linha FITEC - Descarbonização e Economia Circular	Apoiar o financiamento de projetos de redução do consumo energético e de transição para a economia circular para os sectores da indústria e turismo.	100 M€	2 M€	até 80%	até 3,5%
Linha de Apoio Revitalização Empresarial	Linha destinada a garantir o acesso ao financiamento de empresas em processo de reestruturação Beneficiários: PME's com processos de revitalização ou reestruturação aprovados	50 M€	até 750.000 € (com limite de 25% do volume de negócios do ano anterior)	até 75%	até 4,45%
Social Investe	Linha de financiamento de apoio ao investimento para empresas e entidades que operam no sector social Beneficiários: Entidades da Economia Social	12,5 M€	100 mil €	até 80%	até 3,85%
InvestEU – PME e Small Mid-Caps	Apoiar as empresas na promoção de operações que visem o investimento sustentável (dotação de 1.280 M€), o investimento (dotação de 640 M€) e o fundo de maneo (dotação de 640 M€).	2.560 M€	até 8,25 M€	até 75%	variável
InvestEU – Investigação, Inovação e Digitalização	Apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU	711 M€	10 M€	até 75%	variável
InvestEU – Mobilidade Urbana Sustentável	Apoiar o investimento na adoção de meios de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio, bem como a necessária adaptação das redes de energia	284 M€	10 M€	até 75%	variável

É importante notar que os impactos positivos pretendidos com a disponibilização dos instrumentos de financiamento, está fortemente dependente de uma estrutura acessível e sistematizada de divulgação desses apoios. Neste domínio, destaca-se o contributo do **Portal do Financiamento**, uma medida do Programa Capitalizar, operacionalizada pelo IAPMEI em 2019. Esta ferramenta integra, num único portal, o conjunto de instrumentos de financiamento com apoio público, para apoiar as empresas, em especial as PME, nas diversas fases da sua atividade e investimento. A apresentação está estruturada em função das necessidades e estratégias de investimento (expansão, exportação, capitalização, etc.), da dimensão empresarial ou do setor de atividade. Em função do perfil da empresa e dos objetivos pretendidos para a evolução do negócio, são apresentadas soluções de financiamento identificando igualmente os agentes responsáveis pela sua operacionalização. O Portal do Financiamento constitui, portanto, um instrumento relevante para a melhoria do acesso ao financiamento por parte das empresas portuguesas.

2. Capitalização e Dinamização do Mercado de Capitais

As medidas de capitalização e de dinamização do mercado de capitais visam promover a autonomia financeira das empresas e a diversificação de fontes de financiamento, reduzindo a excessiva dependência das empresas portuguesas face ao crédito bancário. As iniciativas de política neste âmbito visam a criação de um enquadramento legal promotor da capitalização empresarial e favorável ao desenvolvimento do mercado de capitais. A intervenção pública tem passado pela criação de instrumentos de incentivo e investimento em fundos de capital de risco e investimento direto no tecido empresarial português, através de produtos financeiros de capital, quase-capital ou de títulos de dívida.

Em 2024, os benefícios fiscais de incentivo à capitalização das empresas portuguesas continuaram a assumir um papel de relevo.

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e do Código do Imposto de Selo	Foram implementadas as seguintes alterações: Imposto de Selo - isenta de tributação os valores aplicados em fundos de poupança-reforma, fundos de poupança-educação, fundos de poupança-reforma-educação, fundos de poupança-ações, fundos de pensões, planos de poupança-reforma ou produtos individuais de reforma pan-europeus; EBF - introduz o incentivo à negociação em mercado regulamentado - aplicável a microempresas, PME, <i>Small Mid Cap</i> e <i>Mid Cap</i> , permitindo que os gastos suportados à 1ª admissão em Bolsa, da qual resulte uma dispersão mínima de 20% do capital social, seja deduzido em sede de apuramento do lucro tributável.	Promover a dinamização do mercado de capitais através de medidas de alívio fiscal	Lei n.º 31/2024, de 28 de junho
Redução de carga fiscal em sede de IRC	Reduzir o lucro tributável com base em várias intervenções: - redução da taxa de IRC de 21% para 20%; - majoração de 20% das despesas suportadas pelas empresas com seguros de saúde dos funcionários e agregados familiares; - incentivo fiscal à valorização salarial - os encargos com os aumentos salariais passam a ser majorados em 200% (atualmente, 150%), até um montante máximo anual, por trabalhador, de cinco vezes a RMMG (atualmente, quatro vezes).	Promover capitalização das empresas por via da redução do lucro tributável.	Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro
Incentivo fiscal à recapitalização empresarial	Reforçar o incentivo ao investimento de pessoas singulares na capitalização de empresas, através da possibilidade de deduzir, em sede de IRS, 20% das entradas de capital em dinheiro, ao montante bruto dos lucros distribuídos por essa sociedade ou, no caso de alienação desta participação, ao saldo entre as mais-valias e menos valias apuradas. Esta dedução deixa de estar condicionada a requisitos específicos relacionados com a situação económica da sociedade, aplicando-se assim à generalidade das empresas.	Incentivar a capitalização das empresas por via de participações de pessoas singulares no capital social.	Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro
Prorrogação de benefícios fiscais existentes	Alteração do EBF, com a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, dos benefícios fiscais aplicáveis à atividade silvícola (artigo 59.º-D), às entidades de gestão florestal (artigo 59.º-G), às embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas (artigo 59.º-J).	Promover a capitalização das empresas.	Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro
Redução de carga fiscal - IRS e contribuições para a Segurança Social	As quantias pagas aos funcionários ou membros dos órgãos estatutários, pagas em 2025, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço, desde que pagas sem caráter regular, ficam isentas de IRS e exclusão de contribuições para a Segurança Social até ao limite de 6% da retribuição base anual.	Promover a capitalização das empresas.	Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro

Instrumentos de Capitalização e Dinamização do Mercado de Capitais

O Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) foi criado em 2021, pelo Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho, com vista à concretização das reformas delineadas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial – prevendo a participação em operações de capitalização de empresas economicamente viáveis com elevado potencial de crescimento, em setores estratégicos e com orientação para mercados externos, através do investimento em instrumentos financeiros distintos, designadamente de dívida, capital e quase capital. Este instrumento de política pública adquiriu uma grande relevância, atendendo ao compromisso de combater a subcapitalização

estrutural das empresas portuguesas e a falha persistente do mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital.

Em 2022, o BPF, na qualidade de entidade gestora do FdCR, lançou dois programas destinados a concretizar as reformas planeadas e que preveem a execução de 900 M€ dos 1.300 M€ disponíveis para operações do FdCR: Programa Consolidar (500 M€) e Programa de Recapitalização Estratégica (400 M€).

Em 2024, e face a uma sobredimensão do Programa de Recapitalização Estratégica em relação à procura, foram introduzidas alterações, contando atualmente o instrumento com uma dotação financeira de 200 M€, através de fundos do FdCR, podendo a mesma ser objeto de revisão por parte do BPF. O Programa é atualmente composto por uma modalidade de operações, a partir de coinvestimento do FdCR com investidores privados. Para a outra modalidade, contemplada inicialmente, e que previa o investimento direto do FdCR em beneficiários finais, ao abrigo do Quadro Temporário de Auxílio Estatal (2021/C 473/01 - Comunicação da Comissão Europeia de 18 de novembro de 2021), o período de investimento terminou em 2022.

Fundo de Capitalização e Resiliência	
<p>Programa Consolidar 500 M€</p> <hr/> <p>Dados de execução ⁽¹⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> Beneficiários finais: 32 Inv. Total = 183,8 M€ FdCR: 93,9 M€ Inv. Privado: 89,9 M€ Soc. Gestoras: 11 Inv. Total = 728,3 M€ FdCR: 438,8 M€ Inv. Privado: 289,5 M€ 	<p>O Programa Consolidar pretende promover o crescimento, expansão, consolidação de projetos empresariais, bem como o desenvolvimento de novas áreas de negócio e novos produtos, através da reestruturação dos respetivos modelos de negócio e a profissionalização e reforço da equipa de gestão dos Beneficiários Finais.</p> <p>Este programa prevê a subscrição de fundos de capital de risco para investimento em PME e Mid Caps, impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação. Os intermediários financeiros elegíveis são Sociedades de Capital de Risco ou Sociedades Gestoras de Capital de Risco. O investimento mínimo do FdCR por cada fundo de capital de risco é de 10 M€ e o máximo é de 50 M€, sendo a comparticipação máxima pelo FdCR é de 70% da dotação total de cada fundo de capital de risco. Vigência até 31-12-2030.</p>
<p>Programa de Recapitalização Estratégica 200 M€</p> <hr/> <p>Dados de execução ⁽²⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> Beneficiários finais: 16 Inv. Total = 118,8 M€ FdCR: 92,4 M€ Coinvestidores: 26,4 M€ 	<p>As operações de investimento deste programa destinam-se a reforçar a solvência das empresas estratégicas que tenham sido afetadas pelo impacto da doença COVID 19, em como fomentar o investimento para o relançamento da economia.</p> <p>Este programa prevê o financiamento direto de empresas não financeiras por parte do FdCR. As operações de capitalização podem ser realizadas em parceria com investidores privados, em regime de coinvestimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Investimento/Financiamento do FdCR direto em Beneficiários Finais (a par do Investidor Privado), sendo até 70% do montante de financiamento do FdCR e no mínimo 30% de investidores privados. <p>O investimento pode ser feito através de instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto da empresa investida; e/ou o Instrumentos de quase-capital, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos, tais como empréstimos participativos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de 2% para maturidades até 5 anos (inclusive) ou de 3% para maturidades superiores a 5 anos (exclusive). O período de investimento termina em 31-12-2025.</p>

⁽¹⁾ Fonte: site BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 15-11-2024; Listagem de SGCR à data de 23-08-2024.

⁽²⁾ Fonte: site BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 08-11-2024.

Em janeiro de 2024, o BPF anunciou o encerramento da linha do FIS Capital que proporcionou o financiamento de 17 empresas. Ao abrigo do Fundo de Capitalização e Resiliência dos Açores, em outubro de 2024, abriram concursos para os dois instrumentos financeiros - Programa Capital Participativo Açores I e Programa Capital Participativo Açores II, proporcionando o acesso a fundos de capitalização a empresas com sede e atividade na Região Autónoma dos Açores.

Fundos de Investimento	Finalidade	Enquadramento Operacional
<p>Portugal Tech 100 M€</p>	<p>Subscrição de fundos de capital de risco -focadas em investimentos de transferência de tecnologia, venture capital e capital expansão (<i>early-stage</i>)</p>	<p>Comparticipação por fundo direto: 4M€ a 20M€ Comparticipação privada: min. 30% do capital total subscrito nos fundos diretos</p>
<p>Portugal Growth 100 M€</p>	<p>Fundo de investimento direcionado para fundos de capital de risco que investem em empresas (PME e <i>Midcaps</i>) com potencial de crescimento, processos de inovação produtiva, internacionalização e transformação digital. Preferência por fundos que cumprem políticas de sustentabilidade social, económica e ambiental (ESG)</p>	<p>Comparticipação por fundo direto: 4M€ a 20M€ Comparticipação privada: min. 30% do capital total subscrito nos fundos diretos.</p>

<p>Portugal Blue 50 M€</p>	<p>Fundo de investimento direcionado para fundos focados em investimentos do tipo <i>venture capital</i> e <i>private equity</i> em projetos da economia azul</p>	<p>Comparticipação por fundo direto: 20M€ a 50M€ Comparticipação privada: min. 30% do capital total subscrito nos fundos diretos</p>
<p>Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores 125 M€</p> <p>Dados de execução ⁽³⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> Prog. Cap. Participativo Açores I Operações = 21 Investimento FCEA: 3,1 M€ 	<p>Fundo de investimento direto nas empresas dos Açores para operações de investimento. Conta atualmente com dois instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Programa Capital Participativo Açores I – dotação de 20 M€; Programa Capital Participativo Açores II - dotação de 50 M€. 	<p>Comparticipação por fundo direto: preferencialmente inferior a 10 M€</p>
<p>FIS - Capital Fundo para a Inovação Social 41 M€</p> <p>Dados de execução ⁽⁴⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> Beneficiários finais: 17 Total Ronda = 19,9 M€ FIS: 10,6 M€ Coinvestimento: 17,7 M€ 	<p>Reforço dos capitais próprios de empresas da área de inovação e empreendedorismo social</p>	<p>Encerrou em janeiro de 2024.</p>

⁽³⁾ Fonte: BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 15-11-2024.

⁽⁴⁾ Fonte: BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 30-12-2023.

Para além dos mecanismos de intervenção pública direta, concretizados através da disponibilização de fundos para operações de investimento em fundos de capital de risco e em empresas, a necessidade de promover a capitalização do tecido empresarial português motivou a criação de **incentivos legais e de natureza fiscal** que contribuam para estimular operações de reforço de capital. Atualmente, as empresas portuguesas dispõem de vários incentivos, dos quais se destacam:

▪ **Regime de Conversão de Créditos em Capital**³

Enquadramento legal que consagra o regime da conversão em capital de créditos detidos sobre uma sociedade comercial. Este regime aplica-se apenas a sociedades privadas não financeiras (excluindo e empresas de seguros, instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de investimento, sociedades abertas e entidades integradas no setor público empresarial) com um volume de negócios, tal como resultante das últimas contas de exercício aprovadas, não inferior a 1 M€.

▪ **Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)**⁴

O regime fiscal de incentivo à Capitalização de Empresas (ICE) é um benefício fiscal, introduzido pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2023. Este novo benefício veio colmatar a revogação de outros dois benefícios, cujos efeitos se reportam a 1 de janeiro de 2023 – a Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR) e a Remuneração Convencional do Capital Social (RCCS). Este benefício fiscal é dirigido a empresas que exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial, agrícola ou de serviços (exceto setor financeiro e de seguros), com sede em território português, e permite deduzir ao lucro tributável uma percentagem dos aumentos líquidos dos capitais próprios (dedução ao rendimento), em sede de IRC. A taxa do benefício é de 5% (microempresas, PME e *Small Mid Cap*) e 4,5% para empresas de outras dimensões, a aplicar ao montante dos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis (realizados a partir de 1 de janeiro de 2023), durante o período de 10 anos (no próprio exercício e nos 9 exercícios subsequentes). Não poderá exceder o maior dos limites: 2 M€ ou 30% do EBITDA. Com o OE2024, a dedução em sede de IRC referente ao aumento dos capitais próprios, por via de novas entradas de capital ou retenção de dividendos, passou de uma taxa fixa de 4,5% para uma taxa variável indexada à Euribor a 12 meses + 1,5 p.p. ou 2 p.p., no caso de microempresas, PME e *Small Mid Caps*, majorada em 50% (2024), em 30% (2025) e 20% (2026). Este benefício não requer aprovação prévia, devendo ser considerado na Declaração de Rendimentos Modelo 22.

▪ **Crédito Fiscal para Acionistas em sede de IRS**⁵

Em 2018, entrou em vigor um incentivo à recapitalização das empresas que estabelece a dedução em sede de IRS em benefício do acionista que realize entradas de capital em dinheiro a favor de uma sociedade no qual detenha uma participação social. A

³ Lei n.º 7/2018, de 2 de março.

⁴ Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro; Lei n.º 20/2023, de 17 de maio; Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

⁵ Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

dedução de até 20% do valor das entradas de capital aplicada sobre o rendimento tributável relativo ao ano em que sejam realizadas as entradas mencionadas e nos cinco anos seguintes. Constituindo, assim, um incentivo adicional para o aumento do capital social das empresas portuguesas.

3. Tesouraria

As medidas e instrumentos de reforço da tesouraria das empresas visam apoiar as necessidades de fundo de maneiio, contribuindo para o cumprimento das obrigações de curto-prazo, para a solvabilidade da empresa no longo-prazo e perante situações de crise económica ou dificuldades financeiras. Em períodos de crise/choques económicos, as medidas de política dirigidas a cobrir necessidades de fundo de maneiio assumem um papel fundamental na mitigação dos impactos negativos na atividade das empresas e reduzem a exposição a situações de incumprimento de obrigações financeiras.

Num contexto pós-pandemia Covid-19, agravado pelos efeitos da guerra na Ucrânia e tensões geopolíticas, as medidas de apoio à tesouraria assumiram um papel de relevo, por forma a atenuar os efeitos do aumento dos custos de produção e da inflação. **Em 2024, crescem os efeitos dos incêndios que consumiram vastas áreas em Portugal Continental e condicionaram o desenvolvimento da atividade económica de diversas empresas, motivando a adaptação de algumas medidas anteriormente implementadas e a criação de novas intervenções como forma de auxiliar a tesouraria das empresas.**

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Linha de tesouraria - setor agrícola II	Tem por base o regime que permite a criação de linhas de crédito para apoiar operadores do setor agrícola e agroindustrial em situações de crise, criado pelo Decreto-Lei n.º 27-A/2022, de 22 de março. Esta linha com uma dotação de 50 M€, destinada a cobrir necessidades de tesouraria e fazer face aos custos acrescidos dos fatores de produção. É dirigida a empresas e singulares com atividade de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas. O apoio é concedido sob a forma de empréstimo reembolsável, com juros a uma taxa nominal fixa, bonificada a 100%. O prazo dos empréstimos é de 3 anos.	Auxílio de fundo de maneiio como forma de financiamento da atividade económica.	Portaria n.º 45-A/2024, de 7 de fevereiro
Regime transitório de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para transporte coletivo de passageiros	<ul style="list-style-type: none"> Regime transitório de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis (mecanismo de gasóleo profissional), para empresas de transportes coletivos de passageiros, com aplicação a abastecimentos feitos desde 1 de janeiro de 2024 e comunicados até 31-07-2024. A Portaria n.º 211/2024/1, de 17 de setembro, prorrogou o prazo de comunicação de abastecimentos referentes ao 1.º semestre de 2024 até 31 de outubro, incluindo os consumos referentes a julho, agosto e setembro. 	Alívio fiscal com impacto na tesouraria das empresas de transporte público de passageiros.	Portaria n.º 129/2024/1, de 2 de abril Portaria n.º 211/2024/1, de 17 de setembro
Prorrogação da vigência do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário	Prorrogação até 31 de dezembro de 2024 do mecanismo temporário, criado pelo Decreto-Lei n.º 43-A/2022, de 6 de julho, que permite a devolução parcial do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, suportado pelas empresas de transporte de mercadorias por conta de outrem.	Alívio fiscal com impacto na tesouraria das empresas de transporte de mercadorias.	Decreto-Lei n.º 47/2024, de 17 de julho
“Estado paga em 30 dias”	Medida que integra o Programa “Acelerar a Economia” e visa colocar a Administração Pública a cumprir um prazo médio de pagamento de 30 dias com os seus fornecedores. Será criada uma conta-corrente entre a Autoridade Tributária e as empresas, sendo mais tarde alargada a toda a administração central. O plano de operacionalização desta medida será divulgado no início de 2025.	Proporcionar liquidez às empresas.	Programa “Acelerar a Economia”, de 4 de julho de 2024
Eliminação de taxas de portagem	Eliminadas as taxas de portagem cobradas aos utilizadores em lanços e sublanços de autoestradas do Interior, de antigas autoestradas sem custos para o utilizador (SCUT), e de vias onde não existam alternativas que permitam um uso com qualidade e segurança.	Alívio de tesouraria proporcionado pela eliminação de custos com as portagens definidas no diploma legal.	Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto
Alargamento do âmbito de aplicação da taxa reduzida do IVA no consumo de eletricidade	O fornecimento de eletricidade para consumo, com exclusão das componentes fixas, relativamente a uma potência contratada que não ultrapasse os 6,90KVA, passa a beneficiar de taxa reduzida do IVA, na parte que não exceda os 100 KWh por período de 30 dias.	Auxílio fiscal com impacto na tesouraria das empresas.	Lei n.º 38/2024, de 7 de agosto

<p>Linha de Tesouraria — Setor vinícola</p>	<p>Tem por base o regime que permite a criação de linhas de crédito para apoiar operadores do setor agrícola e agroindustrial em situações de crise, criado pelo Decreto-Lei n.º 27-A/2022, de 22 de março.</p> <p>Esta linha de crédito, criada num contexto de redução do consumo de vinho e destinada aos operadores com atividade de transformação de uva em vinho, visa auxiliar a tesouraria e proporcionar uma regularização de créditos com os seus fornecedores. Conta com uma dotação orçamental de 100 M€ e os apoios são prestados sob a forma de empréstimo reembolsável a 3 anos, com juros bonificados a 100%. O montante individual de crédito a conceder não pode ultrapassar o valor por liquidar da campanha de 2023, acrescido do valor anual médio das compras de uva para vinho, tendo como referência o melhor dos três exercícios económicos encerrados.</p>	<p>Auxílio de tesouraria para fazer face às necessidades que decorrem de uma situação extraordinária de redução do consumo de vinho, com repercussões na diminuição da procura de uva e nos preços oferecidos.</p>	<p>Portaria n.º 221-A/2024/1, de 23 de setembro</p>
<p>Linha de apoio à tesouraria (medidas incêndios 2024)</p>	<p>Linha destinada ao apoio de necessidades de tesouraria de micro e PME, com sede ou estabelecimento nos concelhos e freguesias afetadas pelos incêndios, definidas na RCM n.º 126-A/2024, de 18 de setembro, e RCM n.º 130-A/2024, de 27 de setembro. Conta com uma dotação orçamental de 10 M€ (OE) e os apoios são concedidos a título de subsídio reembolsável sem juros, com um prazo máximo de 7 anos (incluindo 2 anos de carência). O valor máximo do apoio é 25% do VN de 2023 até ao máximo de 300 mil€/empresa.</p>	<p>Auxiliar o fundo de maneo para fazer face ao acréscimo de necessidades de fundo de maneo decorrente dos danos provocados, de forma direta ou indireta, pelos incêndios.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro</p> <p>Portaria n.º 277-A/2024/1, de 25 de outubro</p>
<p>Medida excecional e temporária de compensação pelo acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária (complemento)</p>	<p>Alteração da medida excecional e temporária de compensação pelo acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária, criado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2023, de 3 de maio. Conta com uma dotação orçamental de 60 M€ (IFAP) para pagamento aos beneficiários, a título não reembolsável, da diferença apurada entre o apoio previsto na Portaria n.º 54-E/2023 e o apoio apurado no âmbito do Pedido Único (PU) 2024.</p>	<p>Apoiar necessidades de liquidez no setor da agricultura e pecuária num contexto de continuidade do acréscimo de custos de produção.</p>	<p>Portaria n.º 289-A/2024/1, de 8 de novembro</p>
<p>Alargamento do regime de IVA de caixa</p>	<p>Regime facultativo que visa minorar os problemas de tesouraria que advêm de prazos de recebimento superiores aos prazos de pagamento, permitindo que as empresas entreguem o IVA ao Estado sobre o montante faturado aos clientes apenas quando recebem dos clientes esse valor.</p> <p>A alteração irá permitir a extensão o referido regime de IVA de caixa, com vista a aumentar de 500 mil € para 2 M€, o limiar do volume de negócios, para efeitos de IVA, para acesso ao regime de IVA de caixa pelos sujeitos passivos de IVA que preencham as demais condições legais. Produzirá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.</p>	<p>Apoiar a tesouraria das empresas através da flexibilização no pagamento do IVA.</p>	<p>Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro</p>
<p>Isenção de IVA na venda de produtos que integram o conceito de alimento para animais</p>	<p>Proposta de isenção de IVA para todos os adubos, fertilizantes e corretivos de solos e produtos que integram o conceito de alimento para animais, independentemente da sua raça e funcionalidade em vida, desde que destinados à alimentação humana.</p>	<p>Alívio fiscal de apoio indireto à tesouraria de empresas com atividade no setor da agricultura e pecuária.</p>	<p>Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro</p>

4. Investimento

A capacidade de investimento constitui um determinante fundamental para a competitividade futura das empresas. As várias medidas descritas anteriormente, de promoção do acesso ao financiamento e capitalização, atuam de forma direta na solvabilidade e autonomia financeiras e, por via indireta, na capacidade de investimento. Neste sentido, as medidas de promoção do investimento compreendem as intervenções públicas diretas de apoio ao investimento empresarial, de reforço dos incentivos de mercado para o investimento e de promoção das tipologias de investimento consideradas estratégicas.

Em 2023, concretizou-se o arranque oficial da execução do programa Portugal 2030, cuja matriz estratégica corresponde ao desenvolvimento dos objetivos de transformação do tecido empresarial português definidos no PRR e assentes na transição digital e verde. **O ano 2024, fica marcado pela continuidade do investimento com financiamento através do PRR e do PT2030.**

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Sistema de Incentivos Navegação Ecológica	<p>Inserir-se no PRR, na componente 10 - Mar, e visa apoiar financeiramente os projetos que promovam a aceleração da descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros, no médio e longo prazo, em prol da proteção do ambiente. Aplica-se a todo o território nacional e é dirigido a empresas e armadores com atividade no setor dos transportes, marítimos e por vias navegáveis interiores, de passageiros e mercadorias.</p> <p>Visa apoiar projetos que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - adaptação de navios de porte superior a 400GT, com vista à substituição de combustíveis fósseis por outros menos poluentes; - adaptação de infraestruturas portuárias marítimas, e de portos interiores, de carregamento e reabastecimento de navios que forneçam eletricidade, hidrogénio, amoníaco e metanol a navios não poluentes ou a navios com nível nulo de emissões. <p>Os apoios são concedidos a título não reembolsável e as taxas de apoio estão indexadas à tipologia de investimento.</p>	Dinamizar e acelerar o investimento empresarial, numa ótica de alinhamento com os objetivos de descarbonização e neutralidade carbónica.	Portaria n.º 30/2024, de 30 de janeiro
Linha de apoio "+Eficiência Hídrica Algarve"	<p>Linha de apoio ao abrigo do conjunto de medidas específicas e de carácter temporário para redução da utilização dos recursos hídricos na região do Algarve, definidas na RCM n.º 26-A/2024, de 8 de fevereiro. Destina-se a microempresas e PME, com atividade turística enquadrada nas CAE 551, 55202 e 55300, e visa apoiar o investimento em medidas associadas ao selo "Save Water". São elegíveis as despesas com a aquisição de equipamentos de uso de água eficientes, sistemas de monitorização e otimização dos consumos, infraestruturas para reutilização de águas pluviais e outras que estejam alinhadas com a estratégia de poupança de água.</p> <p>Os projetos de investimento devem ter um valor mínimo de investimento de 10 mil€ e serem executados no prazo máximo de 12 meses. O incentivo concedido é a título de subvenção não reembolsável, com o valor máximo de 50 mil€/empresa.</p>	Impulsionar o investimento das empresas direcionado para a racionalização do consumo de água, numa ótica de alinhamento com a Estratégia Turismo 2027, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.	Resolução do Conselho de Ministros n.º 26-A/2024, de 8 de fevereiro Portaria n.º 140/2024/1, de 4 de abril
Sistema de Incentivos à Descarbonização dos Transportes Públicos	<p>Este SI integra o PRR, componente 21 - REPowerEU, tem uma dotação de 90 M€ e destina-se à aquisição de veículos com nível nulo de emissões (elétricos ou a hidrogénio) para assegurar exclusivamente serviços públicos de transporte coletivo de passageiros. A dotação será repartida equitativamente em duas categorias: i) 45 M€ para operações nas AM de Lisboa e Porto; ii) 45 M€ para operações no resto do Continente.</p> <p>Beneficiam deste SI os operadores de transporte público e os apoios são atribuídos a título de subvenção não reembolsável, à taxa máxima de 100%, sendo elegíveis a aquisição de autocarros "limpos", a construção ou adaptação de postos de abastecimento e ações de assistência técnica. De acordo com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 172/2024, de 26 de junho, os autocarros adquiridos devem enquadrar-se nas categorias europeias M2 e M3 para efeitos de elegibilidade de despesa.</p>	Promover o investimento em meios de transporte com emissões nulas, com vista a uma convergência com as metas europeias de redução de 55 % das emissões de gases com efeito de estufa até 2030.	Portaria n.º 109/2024/1, de 18 de março Portaria n.º 172/2024/1, de 26 de junho
Sistema de Incentivos "Apoio ao Desenvolvimento de uma Indústria Ecológica"	<p>Este SI integra o PRR, componente 21 - REPowerEU, e visa aumentar a capacidade de produção de tecnologias para as energias renováveis, a descarbonização e a eficiência energética, em consonância com as metas do PNEC 2030 e os objetivos do Plano Industrial do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>Trata-se de um SI multisetorial dirigido a empresas de qualquer dimensão, que operem em território nacional e cuja atividade esteja relacionada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - produção de equipamentos pertinentes para a transição climática; - produção de componentes essenciais utilizados como insumos diretos na produção de equipamentos pertinentes à transição climática; - produção ou recuperação de matérias-primas críticas conexas necessárias à produção de equipamentos ou componentes pertinentes à transição climática. <p>Os apoios são concedidos a título de subvenção não reembolsável, com intensidades de auxílio variáveis por dimensão de beneficiário e localização geográfica.</p>	Dinamizar o investimento em setores-chave para a transição energética e para uma economia neutra em carbono.	Portaria n.º 160/2024/1, de 7 de junho
Sistema de Incentivo às Empresas "Flexibilidade da	<p>Financiado pelo PRR e enquadrado na componente 21 - RePowerEU, este SI conta com uma dotação de 99,8 M€, e tem aplicação em Portugal Continental. Visa apoiar projetos de introdução de mecanismos de flexibilidade na rede elétrica de serviço público (RESP), que permitam a</p>	Dinamizar e acelerar o investimento na área do armazenamento de	Portaria n.º 176-B/2024/1, de 30 de julho

<p>Rede e Armazenamento"</p>	<p>otimização e gestão flexível do sistema elétrico, especialmente tendo em consideração o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e também da capacidade de geração de eletricidade renovável.</p> <p>Os beneficiários são empresas privadas e públicas, com atividade económica de produção de eletricidade renovável. Os apoios são a título não reembolsável, à taxa de 20% sobre as despesas elegíveis, no valor máximo de 30 M€ por beneficiário e projeto.</p>	<p>energia na rede elétrica, rumo a uma neutralidade carbónica, contribuindo para reduzir os efeitos das alterações climáticas.</p>	
<p>Sistema de Incentivos Agendas para a Inovação Empresarial (alteração)</p>	<p>Este SI foi criado pela Portaria n.º 43-A/2022, de 19 de janeiro. A primeira alteração do Regulamento das Agendas visa abranger também projetos de investimento com importância estratégica para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas. Os apoios são atribuídos de acordo com o enquadramento decorrente do "Quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia".</p> <p>A Portaria n.º 164/2024/1 dá a possibilidade do prazo de execução dos projetos poder ultrapassar os 36 meses, mediante fundamentação pelo líder do consórcio, tendo como limite 31-12-2025.</p>	<p>Promover a abrangência do instrumento de política de apoio à inovação em consórcio e facilitar a execução do investimento com alargamento do prazo de execução dos projetos.</p>	<p>Portaria n.º 111/2024/1, de 20 de março</p> <p>Portaria n.º 164/2024/1, de 14 de junho</p>
<p>Sistema de Incentivos "Investimentos em setores estratégicos"</p>	<p>Visa promover grandes projetos de investimento, em setores fundamentais para a transição rumo a uma neutralidade carbónica. Financiado por fundos nacionais ao abrigo da rubrica 2.8 do Quadro Temporário de Crise e Transição definido pela CE, em 2023.</p> <p>Dirigido a empresas de qualquer dimensão e setor, que operem em território nacional e cuja atividade esteja relacionada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - produção de equipamentos pertinentes para a transição climática; - produção de componentes essenciais utilizados como insumos diretos na produção de equipamentos pertinentes à transição climática; - produção ou recuperação de matérias-primas críticas conexas necessárias à produção de equipamentos ou componentes pertinentes à transição climática. <p>Os apoios são concedidos a título de subvenção não reembolsável, não podendo exceder 15% dos custos elegíveis até ao limite de 150 M€. Em situações excecionais, previstas no Regulamento, o limite pode ser de 200 M€ e 350 M€. É cumulativo com outros auxílios estatais, não podendo no conjunto ultrapassar os 100% da despesa.</p>	<p>Dinamizar o investimento em setores-chave para a transição energética e para uma economia neutra em carbono.</p>	<p>Portaria n.º 306-A/2024/1, de 27 de novembro</p>

Instrumentos de Promoção Direta de Investimento

Os principais instrumentos de apoio direto ao investimento disponíveis para as empresas portuguesas compreendem a concessão de incentivos monetários diretos condicionados aos valores e projetos de investimento; e a atribuição de benefícios fiscais ao investimento empresarial.

A concessão de incentivos monetários diretos de promoção ao investimento é concretizada através do Sistema de Incentivos – através do qual as empresas submetem projetos de investimento, podendo receber dois tipos de incentivo ou uma combinação entre: Incentivo não reembolsável (apoio financeiro a fundo perdido, mediante o cumprimento de objetivos definidos em contrato); e Incentivo Reembolsável (empréstimo sem juros, mediante condições de reembolso definidas em contrato).

Atualmente, os Sistemas de Incentivos disponíveis para as empresas estão enquadrados no âmbito dos apoios definidos no PRR e no âmbito dos programas de apoio à coesão europeia - Portugal 2030.

Portugal 2030

À data de 30 de setembro de 2024, o PT2030 contabilizava 3.631 operações aprovadas, com um incentivo aprovado de 3.254 M€ do qual se encontrava executado 838 M€. A maior parcela de aprovação e execução está centrada no PESSOAS 2030, com 2.002 M€ de fundo aprovado (61,5%) e 706 M€ executados (84,3% do total). O COMPETE 2030 é o 2.º Programa Temático com maior dotação (FEDER e FSE) atribuída. Ao nível dos Programas Operacionais, o AÇORES 2030 destaca-se ao nível da execução, com 58 M€ executados dos 65 M€ aprovados.

	Programas Temáticos				Programas Operacionais							PAT 2030	Total
	COMPETE 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PESSOAS 2030	MAR 2030	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030	Açores 2030	Madeira 2030		
Dotação (M€) FEDER+FSE	3905	3105	5691	393	3400	2200	381	1100	780	1100	760	168	22983
Fundo Aprovado (M€)	372	326	2002	0	93	166	22	55	41	65	46	68	3254
Fundo Executado (M€)	1	27	706	0	0	9	3	4	0	58	11	19	837
Operações aprovadas (n.º)	263	24	2644	0	171	232	63	55	109	20	25	25	3631

Fonte: Com base em dados de monitorização do Portugal 2030, Boletim Mensal de setembro/2024.

COMPETE 2030

O COMPETE 2030 corresponde ao Programa de Inovação e Transição Digital e compreende os instrumentos de transformação do tecido produtivo orientados para as Pequenas e Médias Empresas. Entre os vários programas temáticos que executam o Portugal 2030, o Compete 2030 dispõe do orçamento mais expressivo com 3,9 mil milhões de euros, concretizados através dos Sistemas de Incentivos às Empresas. Dirige-se principalmente às PME e às regiões menos desenvolvidas do continente (NUT II do Norte, Centro e Alentejo) e, em alguns casos, às Regiões Autónomas.

Objetivo Estratégico 1 | Portugal + Competitivo (2 567 M€)

Apoiar o investimento na I&D, na digitalização, na competitividade e internacionalização das empresas

1.1 Investigação e Inovação	Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, nas categorias de investigação industrial e desenvolvimento experimental. Promover a internacionalização das capacidades nacionais em matéria de investigação e inovação (I&I), através da integração em redes internacionais de I&I.	Montante: 993 M€
1.2 Digitalização	Apoiar a rede envolvente e as sinergias empresariais, através de ações mobilizadoras ou de clusterização, designadamente ao nível da difusão do conhecimento e da transferência de tecnologia, da identificação de oportunidades de digitalização e inovação e da capacitação das empresas para o desenvolvimento de estratégias de negócio mais sofisticadas e de internacionalização.	Montante: 40 M€
1.3 Investimento produtivo	A. Inovação Produtiva: Promover a melhoria das capacidades produtivas das empresas, através do incremento do investimento empresarial no desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado B. Qualificação e Internacionalização de PME: Promover a orientação exportadora das PME, através da aposta na qualificação e internacionalização dos modelos de negócio e da oferta produtiva, apoiando a adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que privilegiem o uso de fatores imateriais de competitividade e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.	Montante: 1 534,3 M€

Objetivos Estratégico 2 | Portugal + Verde (815 M€)

Apoio do investimento empresarial para a transição climática: descarbonização, eficiência energética e reforço das energias renováveis.

2.1 – Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	Apoio de investimento empresarial em processos de descarbonização, através de projetos de inovação produtiva verde, eficiência energética e desempenho ambiental. Este sistema pretende ainda apoiar a identificação e disseminação de soluções tecnológicas e de alteração de processos mais sustentáveis, inovadores e eficientes em termos de custos.	Montante: 615 M€
2.2. Promover as energias renováveis	Promover a produção e o uso de energia com origem em fontes renováveis nas empresas, designadamente através de apoios ao investimento em instalação de sistemas de produção de energia a partir de fontes renováveis; Promover o autoconsumo de energia elétrica pelas empresas através da implementação da produção descentralizada de energia elétrica a partir de fontes renováveis.	Montante: 200 M€

Objetivo Estratégico 4 | Portugal + Social (400 M€)

Apoio ao investimento empresarial de adaptação dos trabalhadores

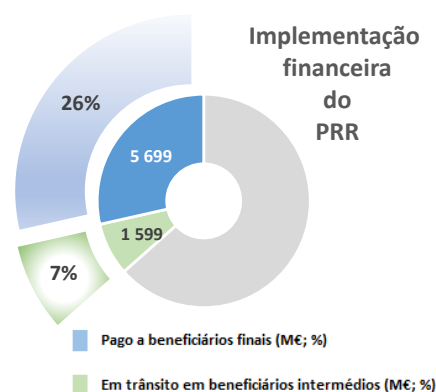
4.d – Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE+)	Promover intervenções que, atuando do lado das empresas, permitam dar resposta aos desafios de transformação do tecido empresarial, quer ao nível das políticas públicas de inovação, qualificação e internacionalização, quer na área das transições digital e climática.	Montante: 400 M€
---	--	---------------------

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

O PRR, aprovado pela Comissão Europeia (CE) em 16 de junho de 2021, é um programa de âmbito nacional com período de execução até 2026, para implementação de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e em convergência, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Em 22 de setembro de 2023, a CE fez uma avaliação positiva da proposta de reprogramação submetida por Portugal em maio de 2023, passando o PRR a ter uma dotação de 22,2 mil M€ para concretizar 44 reformas e 117 investimentos.

Em termos de implementação financeira, e segundo dados de monitorização publicados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, estão pagos 5.699 M€ a beneficiários finais, o que representa um grau de execução financeira de 26% do PRR. Em trânsito em beneficiários intermédios, estão 1.599 M€, o que representará uma execução financeira acumulada de 33%, à data de 20 de novembro de 2024.

(M€)	PRR global	Dimensões		
		Resiliência	Transição Climática	Transição Digital
Dotação	22 216	15 113	4 388	2 716
Aprovado	19 979	14 007	3 487	2 485
Pago	5 699	3 914	941	845



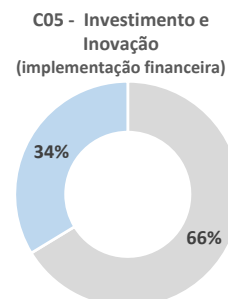
Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Mensal de Monitorização, de 20-11-2024.

Fonte: Com base na EM Recuperar Portugal, Nov/24.

Numa perspetiva por componente dentro de cada dimensão do PRR, a componentes C05 – Investimento e Inovação, da dimensão Resiliência, apresenta uma implementação financeira de 35%, a componente C10 – Mar, na Transição Climática, conta com 39% e a componente C20 – Escola Digital, da dimensão Transição Digital, já atingiu os 48%.

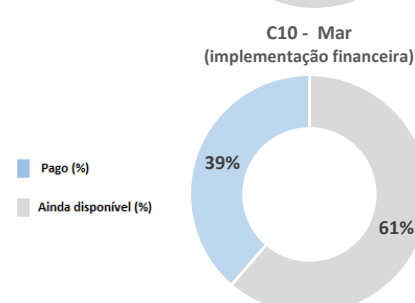
Resiliência	(M€)								
	C01 Serv. Nacional Saúde	C02 Habitação	C03 Respostas sociais	C04 Cultura	C05 Investim. e Inovação	C06 Qualif. e Competências	C07 Infraestruturas	C08 Florestas	C09 Gestão Hídrica
Dotação	1 739	3 229	1 043	319	4 915	1 979	813	615	461
Aprovado	1 551	3 264	905	293	4 354	1 975	806	403	456
Pago	275	684	223	68	1 656	552	215	181	61

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Mensal de Monitorização, de 20-11-2024.



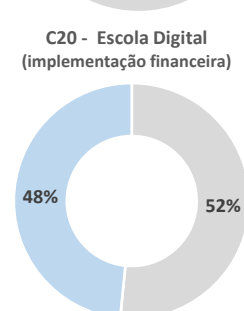
Transição Climática	(M€)					
	C10 Mar	C11 Descarboniz. Indústria	C12 Bioeconomia	C13 Efic. Energética em Edifícios	C14 Hidrogénio e Renováveis	C15 Mobilidade Sustentável
Dotação	393	737	145	610	385	1 262
Aprovado	377	822	139	361	302	1 262
Pago	152	252	32	172	94	202

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Mensal de Monitorização, de 20-11-2024.



Transição Digital	(M€)					(M€)	
	C16 Empresas 4.0	C17 Qualif. Sustent. Finanças Públicas	C18 Justiça Econ. e Amb. Empresarial	C19 Admin. Pública Digital	C20 Escola Digital	REPowerEU	REPowerEU
Dotação	763	406	267	675	605	855	855
Aprovado	594	406	267	619	599	224	224
Pago	145	124	85	197	293	36	36

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Mensal de Monitorização, de 20-11-2024.



Relativamente aos benefícios fiscais, regulados no Código Fiscal do Investimento e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, em 2024 as empresas portuguesas beneficiaram de dois programas principais de promoção ao investimento, sintetizados na tabela seguinte:

Instrumento Fiscal	Finalidade	Benefício Fiscal
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) ⁶	<p>Beneficiários: Empresas dos sectores: indústrias extrativas e transformadoras, alojamento, restauração e similares, atividades de interesse para o turismo, serviços administrativos, consultoria e programação informática, investigação científica e atividades de edição e cinematográficas</p> <p>Incidência: Ativos Fixos Tangíveis (à exceção de terrenos, edifícios e viaturas) e Ativos Intangíveis</p>	Dedução à coleta de IRC do valor correspondente entre 10% e 30% dos investimentos relevantes realizados (majoração para algumas despesas em função da Região) A dedução à coleta até 50% do valor coletável, em cada período de tributação.
SIFIDE II	<p>Beneficiários: Sujeitos passivos de IRC, residentes em território nacional e os não residentes com estabelecimento estável, com atividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços.</p> <p>Incidência: Despesas com atividades de I&D (despesas com pessoal, despesas de funcionamento, aquisição de ativos fixos, participação no capital de instituições e fundos de investimento de I&D, entre outras)</p>	Dedução à coleta do IRC de 32,5% do valor das despesas elegíveis com I&D. Aplicação de uma taxa incremental de 50% do aumento da despesa em relação à média dos dois anos anteriores, até ao limite de 1,5 M€

De ressaltar que, não obstante alguns benefícios fiscais terem terminado a sua vigência em anos anteriores⁷, mantêm-se as condições impostas por esses benefícios para períodos futuros, de acordo com os direitos de reporte e de utilização.

⁶ Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

⁷ Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI II), DLRR – Dedução por lucros retidos e reinvestidos, Remuneração convencional do capital.

7. Conclusão

2024

A trajetória de evolução do financiamento, endividamento e investimento das empresas que se verificava desde 2013 em Portugal, interrompida em 2020, retomou em 2021, mantendo-se desde então consistente até setembro de 2024.

A dívida total das SNF, cuja trajetória de redução foi interrompida em 2020, continuou na sua tendência de redução, tendo em 2023 diminuído acima da média da área do euro, registando em Portugal um valor inferior a esta região. O rácio de endividamento durante os últimos anos, teve uma redução muito acentuada aproximando-se consistentemente dos outros países da área do euro.

Em Portugal, a maior parte da dívida das empresas é constituída por empréstimos, que têm vindo a perder peso desde 2012. **Os empréstimos às empresas aumentaram acentuadamente a partir de março de 2020, com as medidas de apoio ao financiamento de empresas na crise pandémica. No entanto, entre fevereiro de 2023 e junho de 2024, verificou-se uma redução significativa.. Desde julho de 2024 retomaram taxas de crescimento positivas, embora muito baixas (0,4% em setembro de 2024).** Esta diminuição é acompanhada em países como Itália, Espanha e Irlanda.

Após uma trajetória descendente das taxas de juro em Portugal desde 2013, em parte resultado de uma política monetária expansionista do Banco Central Europeu (BCE), **estas sofreram um aumento desde julho de 2022 que se tem mantido, embora ligeiramente menos acentuado em 2024,** estando num nível ligeiramente superior à média da área do euro. **Não se verificou um aumento no rácio de crédito vencido** e os NPL prosseguiram a sua trajetória de redução durante o 1.º semestre de 2024. Em Portugal, nos últimos anos, registou-se um esforço acentuado e continuado no aumento da cobertura dos gastos de financiamento nas empresas, com uma ligeira diminuição em 2023 e no 1.º semestre de 2024, fruto do aumento significativo do custo dos financiamentos obtidos.

A capitalização das empresas tem vindo a aumentar desde 2012 e apresentou no 2.º trimestre de 2024 o melhor valor desde 2006. Os títulos de dívida emitidos por SNF estão a aumentar desde dezembro de 2018, continuando globalmente a apresentar-se como alternativa de financiamento. Em contraste, o montante de investimento em Venture Capital em Portugal, que tinha vindo a crescer desde 2017 (com a exceção de 2020), diminuiu em 2023.

O investimento das SNF foi resiliente, apesar do processo de desalavancagem das empresas, do impacto da pandemia e dos conflitos geopolíticos. **No 2.º trimestre de 2024, a taxa de investimento das empresas (em % do VAB) em Portugal, manteve-se superior à média da área do euro, mesmo após uma ligeira diminuição registada em 2023. Este valor supera o observado em países como a Alemanha, Países Baixos, França, Espanha e Itália.** O investimento das empresas tem recuperado de forma significativa desde 2021, após fortes contrações em 2020 em resultado da situação económica no contexto da pandemia. O *stock* do investimento direto (em percentagem do PIB) em Portugal continua a registar um nível superior ao da área do euro.

Ao longo do ano de 2024, **o Governo deu continuidade à implementação de medidas de carácter estrutural de promoção à recuperação económica e de readaptação do tecido empresarial, rumo a uma transição verde e digital.** O PT 2030, e sobretudo o PRR, pela necessidade de execução e cumprimento de marcos e metas, assumiram um destaque importante pelo conjunto de medidas e ações implícitas necessárias à prossecução dos objetivos. **As medidas de apoio à capitalização ocuparam também uma posição central na agenda política,** atendendo à sua relevância na solvabilidade, sustentabilidade e capacidade de investimento das empresas.

A par destas medidas de natureza estrutural, **o Governo português introduziu um conjunto de apoios de cariz extraordinário de apoio à tesouraria** das empresas, fundamentais para fazer face a compromissos de curto prazo e assegurar a continuidade da atividade económica. O **Programa "Acelerar a Economia"**, uma iniciativa do Governo de Portugal, aprovou em julho de 2024, um primeiro conjunto de 60 medidas fiscais e económicas visando impulsionar o crescimento económico do país. Estas medidas foram concebidas para enfrentar 20 desafios específicos, promovendo, entre eles, a competitividade, a capitalização e o financiamento das empresas portuguesas.

Desafios de políticas públicas para o futuro

Considerando o conjunto de instrumentos financeiros disponibilizados no âmbito do PRR e do PT2030, a monitorização é crucial para a avaliação de resultados, permitindo introduzir ajustamentos operacionais que conduzam a uma melhor eficiência. **O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), constitui uma oportunidade única de financiamento, e a implementação física e financeira dos investimentos aprovados, deve continuar a ser uma prioridade pelo enorme potencial de crescimento económico, competitividade e atratividade em Portugal.** Em fevereiro de 2024, a Comissão Europeia reviu em alta as previsões de impacto do PRR na economia portuguesa, estimando que este permita aumentar entre 3% a 3,5% o PIB num cenário de alta

produtividade e 2% a 2,5% num cenário de baixa produtividade. Antes, as perspetivas de crescimento do PIB nacional situavam-se entre 1,5% e 2,4% até 2026. **Com a reprogramação do PRR, aprovada em 2024, e a maior abrangência de investimentos, prevê-se um maior contributo económico.**

O modelo de governação do PRR, inicialmente previsto no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, e alterado em 2023 pelo Decreto-Lei n.º 61/2023, de 24 de julho, também foi objeto de revisão em 2024, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro. **As alterações visam acelerar a execução do PRR, criando redes de articulação funcional no âmbito das reformas e investimentos que permitirão uma monitorização mais fina no acompanhamento dos marcos e metas.** A Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, com competências de negociação, contratualização e monitorização da execução do PRR, tem tido um papel de destaque neste contexto.

A monitorização e a transparência são essenciais para legitimar a intervenção política e corrigir desvios face aos objetivos. Apesar da diversidade e dimensão dos instrumentos de financiamento, é crucial identificar os fatores de bloqueio na execução financeira e na implementação dos projetos, ajustando políticas e operações de forma atempada para maximizar os resultados. **As medidas de apoio à capitalização das empresas são, igualmente, essenciais para reforçar a resiliência em contextos de incerteza económica e financeira, além de criarem oportunidades para canalizar poupanças para o investimento.**

Adicionalmente, **a economia portuguesa poderá beneficiar significativamente dos esforços para desenvolver mercados de capitais mais diversificados e integrados**, posicionando-os como uma alternativa ao financiamento bancário na promoção do investimento empresarial. A Diretiva (EU) 2024/2811 do Parlamento Europeu e do Conselho, que visa tornar os mercados de capitais mais atrativos e acessíveis, especialmente para PME, deverá ser transposta para o ordenamento jurídico português até junho de 2026. Nesse contexto, é fundamental **reforçar a literacia financeira das empresas e implementar políticas que promovam a dinamização do mercado de capitais.** A dinamização de incubadoras e aceleradoras é essencial para apoiar *startups* e empresas em crescimento, promovendo serviços como mentoria, formação e acesso a financiamento às suas fases de desenvolvimento. Estas redes também facilitam o acesso a fundos de capital de risco, promovendo o crescimento empresarial.

É também importante ter em conta o aumento das insolvências, destacando-se o **papel dos mecanismos extrajudiciais, como o RERE e o PER, na prevenção e recuperação de empresas. A promoção de serviços como o Mediador de Recuperação de Empresas é crucial para uma intervenção precoce e eficaz na revitalização empresarial.**